Diário Oficial

Nº 13.221 - Ano LII | Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.081, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO o desenvolvimento de nova cultura organizacional no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas, com a criação de uma linha de Cuidado do Servidor e da Servidora, por meio de diretrizes de aprimoramento dos processos de gestão e desenvolvimento de pessoas;

CONSIDERANDO a efetiva implementação, nos concursos públicos a partir de 2021, da Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública direta municipal;

CONSIDERANDO as iniciativas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Campinas a partir dos estudos desenvolvidos pelo Grupo Intersetorial de Estudos para discutir e implementar, no âmbito da Administração Municipal, políticas afirmativas de inclusão, proteção, reconhecimento e estímulo aos servidores negros, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e LGBTQI+, criado pelo Decreto nº 21.447, de 14 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar um ciclo de fomento ao desenvolvimento de lideranças negras, que contemple o acesso mais equânime aos quadros do serviço público, o desenvolvimento de carreiras, e a ascensão a espaços de decisão e liderança;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão, com o intuito de estimular e aprimorar o desenvolvimento de habilidades para o exercício de posições de liderança na administração pública municipal.

Art. 2º São objetivos do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão:

I - identificar servidores públicos negros(as) com perfil de gestão e potencial de liderança e ofertar-lhes a participação em programas e ações de desenvolvimento profissional;

II - criar mecanismos de incentivo ao desenvolvimento profissional contínuo de servidores públicos negros(as) em posições de liderança;

III - desenvolver competências de lideranças e gerenciais necessárias a uma atuação estratégica, inovadora, diversa e flexível;

IV - apresentar diferentes ferramentas, abordagens e metodologias relacionadas a atuação em gestão na administração pública;

V - fomentar a reflexão e o fortalecimento dos gestores e gestoras negras nos espaços de decisão e poder da administração pública brasileira;

VI - subsidiar o aprimoramento da atuação de gestoras e gestores negros, a partir da reflexão sobre as ações e desafios das instituições, principalmente, para a construção de uma cultura organizacional diversa e inclusiva;

VII -implementar e fortalecer a construção de uma rede de lideranças negras na administração municipal;

VIII - produzir estudos e avaliações sobre a ampliação da diversidade e seus efeitos na administração pública municipal.

Art. 3º O Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras será coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que disciplinará, em ato próprio, o regulamento do Programa.

Art. 4º Poderão ser celebrados termos de cooperação, chamamentos públicos, dentre outros ajustes congêneres, com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, a fim de auxiliar o processo e promover a qualificação dos estudos e tarefas estabelecidas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido em conformidade com os elementos do processo PMC.2023.00121206-02.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.082, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade de pagamento das obrigações patronais da Fundação acrescidas pelo dissidio coletivo de 2023;

Considerando os dispostos no Art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
60.401	**CEPROCAMP**
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 220.000,00
60.402	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 140.000,00
60.404	**ALFABETIZAÇÃO**
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 6.000,00
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 496.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
60.401	**CEPROCAMP**
12.363.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 190.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 30.000,00
60.402	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
12.122.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 146.000,00
60.404	**ALFABETIZAÇÃO**
12.366.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 496.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 30 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2023.00003618-71 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.083, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade de pagamento do 13 º vale alimentação dos servidores e o auxílio nutricional aos aposentados acordados em dissidio coletivo, bem como o fornecimento de armações de óculos com lentes graduadas aos alunos da FUMEC, conforme lei 16.308/2022.

Considerando os dispostos no Art. 4º, § 1º, inciso IV e Art. 5º da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

I - nos termos do Art. 4º, § 1º, inciso IV da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
60.401	**CEPROCAMP**
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 157.000,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 8.000,00
60.402	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 145.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 370.000,00
60.404	**ALFABETIZAÇÃO**
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 7.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 369.000,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 5.000,00

II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
60.404	**ALFABETIZAÇÃO**
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 14.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$1.075.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente

de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
60.401	**CEPROCAMP**
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 130.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01-200.000	EDUCAÇÃO ..... R$ 35.000,00
60.402	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
12.122.2025.1234	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL.....R$ 14.000,00
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 520.000,00
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 53.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 23.000,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 40.000,00
60.404	**ALFABETIZAÇÃO**
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01-220.000 E	NSINO FUNDAMENTAL ..... R$ 240.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 1.075.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2023.00003618-71 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.084, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando a necessidade de remanejamento nas Dotações Orçamentárias da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, dada a dinâmica assistencial do Sistema Único de Saúde,

Considerando o disposto na Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

I - nos termos do artigo 4º, Parágrafo 1°, Inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58306	**ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MARIO GATTI**
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R$ 12.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação, no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58304	**HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI**
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R$ 12.000,00

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2023.00003076-64 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.085, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.114.000,00 (Um milhão e cento e quatorze mil reais).

Considerando a necessidade junto ao convênio Candido Ferreira, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2023.00122179-41.

Considerando Emenda Impositiva dos vereadores Cecilio Santos (pretendem atender a demandas relevantes das populações mais vulneráveis da cidade), Guida Calixto (Aquisição de equipamentos para aumento da produção de alimentos para população atendida pela Cozinha Solidária) e Paolla Miguel (Produção de materiais gráficos educativos referente ao Art. 6° da Lei 16.090 de 2021, Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento do Assédio e da Violência Sexual), conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2023.00119224-71.

Considerando Emenda Impositiva do Vereador Zé Carlos, para aquisição do Módulo Esportivo de Futebol 22x42m com arquibancadas a ser instalada na Praça da Integração, no bairro Vila Padre Anchieta, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2023.00121915-34.

Considerando a publicação da Lei nº 16.463 de 19/10/2023, que deu nova redação ao Artigo 52 da Lei nº 16.284, de 14 de Julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 e dá outras providências".

Considerando o disposto no Art 5° da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 1.114.000,00 (Um milhão e cento e quatorze mil reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08770	**DPTO. DGDO**
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMPLIAR A QUALIF. DO AT. HOSP. DE ESP. E/OU REF. E DE ENSINO/SERV/SUS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR..... R$ 1.000.000,00
091100	**SECRE.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEF. DIR. HUMANOS**
09110	**GABI. DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFC. E DIR. HUMANOS**
08.244.1005.4042	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL ..... R$ 75.000,00
221000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
22110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**
27.812.1013.1124	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 E	QUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 39.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.114.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08720	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**
10.331.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R$ 1.000.000,00
091100	**SECRE.MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEF. DIR. HUMANOS**
09110	**GABI. DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFC. E DIR. HUMANOS**
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
08.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL ..... R$ 75.000,00
251000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
25120	**COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAIS E SUB PREFEITURAS**
15.452.3017.1162	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
08.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 39.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 1.114.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de novembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI

Secretário Municipal Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº.s PMC.2023.00119224-71/SMASDH, PMC.2023.00122179-41/SMS e PMC.2023.00121915-34/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PROTOCOLADO nº 2023.00029315-51

INTERESSADO: BRUNA FRANZINI DE MELO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

ASSUNTO: Ressarcimento de danos veículo. Deferimento.
Ante os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 9661329 e 9666419, **defiro**, o pedido de ressarcimento formulado pelo Sra. Bruna Franzini de Melo, no valor de R$ 300,30 (trezentos reais e trinta centavos).
Publique-se. Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

PROTOCOLADO nº 2022.00028359-19
INTERESSADO: Claudevan Medeiros da Silva
ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.
Ante os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município9608481e96 20297,**indefiro** o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. Claudevan Medeiros da Silva, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade, presente a excludente de responsabilidade em razão de ocorrência de força maior.
Publique-se.
Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

PROTOCOLADO nº 2023.00056766-25
INTERESSADO: Luciana Paula Rostirola de Lima
ASSUNTO: Ressarcimento de danos veículo. Deferimento.
Ante os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 9663288e 9674192, **defiro**, o pedido de ressarcimento formulado pelo Sra. Luciana Paula Rostirola de Lima, no valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).
Publique-se.
Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 30 de novembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de Novembro de 2023

De: José Antonio da Conceição - SEI n° CAMPREV.2023.00000410-28
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José Antonio da Conceição** matrícula nº **817252,** a partir de **1ºde Dezembro de 2023**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Benedito Ribeiro Neto - SEI n° CAMPREV.2022.00000337-77
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Benedito Ribeiro Neto**,matrícula nº **931560**,a partir de **1º de Dezembro de 2023**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Daise Garcia Calixtre - SEI n° CAMPREV.2023.00001772-72
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Daise Garcia Calixtre**,matrícula nº **894729**,a partir de **1º de Dezembro de 2023**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosa Eliana dos Reis - SEI n° CAMPREV.2021.00002799-20
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rosa Eliana dos Reis** ,matrícula nº**36.939-0**,a partir de **1º de Dezembro de 2023**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Eliana Briense Jorge Cunha - SEI n° CAMPREV.2023.00001354-30
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Eliana Briense Jorge Cunha**,matrícula nº **1081772**,a partir de **1º de Dezembro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: João Batista dos Santos - SEI n° CAMPREV.2023.00000607-58
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **João Batista dos Santos**,matrícula nº**568600**,a partir de 1º de Dezembro de 2023. .Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marlene Moreira Mendonça - SEI n° CAMPREV.2023.00001722-11
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marlene Moreira Mendonça,**matrícula nº **660922**,a partir de **1º de Dezembro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Elza Martins da Silva -SEI n° CAMPREV.2021.00003277-54
Assunto: Aposentadoria por Idade.
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV**, DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a)**Elza Martins da Silva**,matrícula nº 381829,a partir de **1º de Dezembro de 2023**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Valdir Vilchez - SEI n° CAMPREV.2023.00001794-88
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Valdir Vilchez,** matrícula nº **900850,** a partir de **1º de Dezembro de 2023.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Maria do Carmo Barreto Nascimento - SEI nº CAMPREV.2022.00001333-05
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria do Carmo Barreto Nascimento,** matrícula nº **945005**,a partir de **1º de Dezembro de 2023**.
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 30 de novembro de 2023
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

SEI nº PMC.2023.00086746-15
Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Contratação Direta
Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (9637545),do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (9642097), do Senhor Procurador-Geral do Município (9642328), e a manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (9645184), que indicam a possibilidade jurídica e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, **RATIFICO** a contratação direta da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 03.984.954/0001-74, com fulcro no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, e a despesa no valor total de R$1.555.526,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais), para fornecimento de"soluções de software para análise e modelagem de informações (BIM) de projetos, planejamento e orçamento de edificações que atendem às normas técnicas brasileiras e requisitos de integração e interoperabilidade, envolvendo a cessão de direito de uso, fornecimento de cursos de capacitação e oferta de suporte técnico especializado para utilização das soluções".
Publique-se.
Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do Termo Contratual pertinente, e na sequência, retorne-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de novembro de 2023
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 301/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00090999-75 **-Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 40**: 15/12/2023 às 09h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 01/12/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:**986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 30 de novembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Processo Administrativo:?PMC.2023.00096693-13
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas
Assunto:?Petição
Referente:?Pregão nº 164/2023 - Eletrônico
Objeto:? Prestação de serviços de operação de Plano de Medicamentos visando a disponibilização de remédios aos servidores ativos, inativos, complementados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº9621708, que acato na íntegra,**RECEBO** a manifestação apresentada pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINAS**, com base no direito constitucional de petição, nos termos do inciso XXXIV, artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e, no mérito,**INDEFIRO O PEDIDO**, posto que o pleito encontra-se exaurido dentro dos autos PMC.2023.00055147-22.
Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências cabíveis, especialmente para notificar o requerente.

Campinas, 30 de novembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00057130-91
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assunto: Pregão nº 250/2023 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de alojamento, manutenção e tratamento de animais (cães e gatos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9658185, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9658245, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**, no valor unitário da diária por animal de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total, para 12 (doze) meses, de R$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 250/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 21.874/21, obser-

vando o Decreto municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 30 de novembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00026881-93
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 231/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de preços de material de escritório - I.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9652625, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9652628, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21,**HOMOLOGO**o Pregão nº 231/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-**NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**, itens**01**(R$ 0,75),**02**(R$ 0,82),**03**(R$ 0,82),**04**(R$ 0,97),**05**(R$ 0,97),**06**(R$ 0,97),**07**(R$ 0,70),**08**(R$ 3,31),**09**(R$ 1,45),**10**(R$ 12,79),**11**(R$ 3,20),**12**(R$ 1,10),**14**(R$ 4,10),**15**(R$ 0,70),**16**(R$ 11,20),**17**(R$ 11,00),**18**(R$ 2,87),**19**(R$ 2,85),**21**(R$ 3,80),**22**(R$ 0,98),**23**(R$ 0,16),**26**(R$ 2,15),**27**(R$ 0,20),**28**(R$ 4,00),**29**(R$ 1,34) e**30**(R$ 0,22);
-**JM SUPRIMENTOS LTDA.**, item**13**(R$ 7,87);
-**IRINEU VALENTIM TONELOTTO**, item**20**(R$ 2,82); e
-**ELMO PAPELARIA LTDA.**, itens**24**(R$ 2,93) e**25**(R$ 3,12).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. aoDepartamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 30 de novembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00074098-45
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 232/2023 - Eletrônico
Objeto: Registro de preços de material de escritório - II.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº9652908, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº9652928, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:
1.**INFORMAR**que a Pregoeira declarou**FRACASSADO**o item**27**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 232/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-**NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**, itens**01**(R$ 38,18),**05**(R$ 0,55),**08**(R$ 25,50),**09**(R$ 25,50),**10**(R$ 82,00),**11**(R$ 12,50),**12**(R$ 0,68),**14**(R$ 7,35),**16**(R$ 0,48),**17**(R$ 44,00),**18**(R$ 199,00),**20**(R$ 9,50),**21**(R$ 6,50),**22**(R$ 1,39),**24**(R$ 1,58),**25**(R$ 1,58),**26**(R$ 1,58) e**28**(R$ 26,00);
-**IRINEU VALENTIM TONELOTTO**, item**02**(R$ 2,74);
- LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA., item**03**R$ (24,00);
-**JM SUPRIMENTOS LTDA.**, itens**04**(R$ 1,45),**07**(R$ 15,00) e**13**(R$ 3,10); e
-**ELMO PAPELARIA LTDA.**, itens**06**(R$ 1,56),**15**(R$ 3,03),**19**(R$ 2,75) e**23**(R$ 83,57).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 30 de novembro de 2023
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 309/2023-Processo Administrativo: PMC.2023.00088740-37 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto**: Registro de Preços de cimentos -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 ao 06**: dia 19/12/2023 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 05/12/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora:**986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 30 de novembro de 2023
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CASA DOS CONSELHOS

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que rezam a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.
Dia: **07/12/2023 (quinta-feira)**
Horário: **10h00**
Pauta:
1-) Análise e acompanhamento de denúncias apresentadas à Comissão;
2-) Assuntos Gerais.

Campinas, 30 de novembro de 2023
CLÁUDIA REGINA GOZZI
Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - "INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE ARTE URBANA, GRAFITE E MURALISMO - "CAMPINAS ARTE URBANA - PAISAGENS ARTÍSTICAS NO AMBIENTE URBANO"

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo SEI nº: PMC. 2022.00096305-22
Interessados: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial Art. 79, § 1, Lei Municipal nº 15.997 de 7 de Outubro de 2020, visando atender à meta do item 8.3 do Plano Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017

Objeto: O presente Edital destina-se a credenciar grafiteiros(as) para executar as Intervenções Artísticas de Arte Urbana, por meio das técnicas do Grafite e do Muralismo, em murais, empenas, fachadas e similares localizados em vias e locais públicos de todo o território municipal e em imóveis que impactem a paisagem pública e o ambiente urbano.

A Comissão Administrativa do Edital de Credenciamento nº 002/2023 - "Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - "Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano", com base na documentação apresentada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 07 de setembro de 2023 a 10 de novembro de 2023, decide por:

1) HABILITAR os seguintes proponentes:

Proponente: Mariana Pirajá Junqueira **- inscrição nº** 08
Título da Obra: "Cine Retratos"
Local da Intervenção: Sala Glauber Rocha - Museu de Imagem e do Som - MIS
Tamanho do painel: 120m²

Proponente: 30.966.867 André Luis Dullius - **inscrição nº 12**
Título da Obra: "Resistência"
Local da Intervenção: Casa de Cultura e Cidadania Antônio da Costa Santos
Tamanho do painel: 112m²

Proponente: Rapylab Arte e Cultura LTDA - **inscrição nº 14**
Título da Obra: "Raiz Fundamental"
Local da Intervenção: Mural Lateral do Prédio - Avenida Francisco Glicério, nº 1246 - Centro
Tamanho do painel: 350m²

Proponente: Via B Marketing Ltda - **inscrição nº 22**
Título da Obra: "Educação Ambiental"
Local da Intervenção: Banheiro - Praça Arautos da Paz
Tamanho do painel: 24m²

Proponente: Tomaz Martins da Silva 42561654877 - **inscrição nº 23**
Título da Obra: "Ipês e andorinhas**"**
Local da Intervenção: Muro - E.E. Hercy Moraes - Av Paulo Provenza Sobrinho 1450 - Vila Perseu Leite de Barros
Tamanho do painel: 26,26m²

2) INABILITAR os seguintes proponentes:
Proponente: 14.629.046 Rafael Freitas da Silva - **inscrição nº 07**
Título da Obra: "Tucano e as Andorinhas voltaram"
Por não sanear os itens abaixo:
3.2.8. Comprovante de endereço da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou comprovante ilegível;
3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste Edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do Edital, proponente enviou sem local;
3.2.10. Portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que

possam comprovar a atuação, proponente enviou portfólio insuficiente para contratação, solicitamos mais informações e complementações;
3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou uma matéria e não envio a comprovação solicitada;
3.2.18. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou em branco.
6.1. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar 1 (um) tema, constante no Item 5 deste Edital, e sugerir o local onde pretende realizar a intervenção artística, proponente não indicou.

Proponente: Nicolle Sonego de Toledo 40078670896 - **inscrição nº 09**
Título da Obra: "Ervas afetivas"
Por não sanear os itens abaixo:
3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste Edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do Edital, proponente enviou sem local;
3.2.10. Portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação, proponente enviou portfólio insuficiente para contratação, proponente enviou apenas fotos, solicitamos mais informações;
3.2.14. Declaração de Uso de Obras de Terceiros, conforme Anexo IV do Edital, proponente enviou sem data;
3.2.15.Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital proponente enviou sem preenchimento;
3.2.16**.** Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou sem data;
3.2.17. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente enviou sem data;
3.2.18. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou em branco;
6.1. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar 1 (um) tema, constante no Item 5 deste Edital, e sugerir o local onde pretende realizar a intervenção artística, proponente não indicou.

Proponente: Ágatha Ursini de Moraes - **inscrição nº 10**
Título da Obra: "O Encanto da Vida"
Por não sanear os itens abaixo:
3.1.1. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico https: //servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, com data atual, proponente enviou RG, Título Eleitoral, Cartão CPF, Cartão Cidadão e não enviou a consulta solicitada;
3.1.4. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste Edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do Edital, proponente enviou ilegível e incompleto;
3.1.12. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente enviou outros anexos e não enviou o anexo de acordo com o Edital;
3.1.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou em branco e sem assinatura do responsável do local.

Proponente: Fábio Henrique Azevedo 39556016848 - **inscrição nº 17**
Título da Obra: "Natureza e Amizade"
3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https: //servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, com data atual, proponente enviou Danfe e não enviou o comprovante solicitado;
3.2.8. Comprovante de endereço da sede, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou comprovante ilegível e sem data;
3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste Edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do Edital, proponente não enviou anexo de acordo com o solicitado no Edital;
3.2.10.Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, currículo incompleto, complementar as informações;
3.2.11. Portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação, proponente enviou apenas fotos, solicitamos complementação;
3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não enviou as comprovações solicitadas no Edital;
3.2.15.Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital proponente enviou sem data;
3.2.16**.** Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou sem data;
3.2.17. Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou o anexo preenchido de acordo com o Edital;
3.2.18. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou em branco.

3) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conforme item 13 do Edital, o resultado será homologado através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e do Secretário de Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Campinas, 29 de novembro de 2023
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
HÉLIO DOMINGUES DA LUZ
MEMBRO
LUIZ GUSTAVO MERLO
MEMBRO
ROBERTO SANTOS ALBERTO
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00093518-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos para pessoas com deficiência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9662963, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 162/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00072040-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9662925, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 20.424,00 (vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Termo de Rerratificação nº 009/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00072040-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de segurança especializada desarmada com terno e gravata e prestação de serviço de segurança brigadista, com fornecimento de Atestado de Brigada de Incêndio e Plano de Emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 9671175, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Termo de Rerratificação nº 009/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CONVOCAMOS os (as) senhores (as) Conselheiro (as) titulares e suplentes para a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
Dia: 05 de dezembro de 2.023 - terça-feira
Horário: das 14h30 às 16h00
Local: SESC Campinas (teatro) - Rua Dom José I, 270 - Bonfim

Expediente:
1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 32ª de reunião ordinária de 01 de agosto de 2.023 e 33ª ata de reunião ordinária de 03 de outubro de 2.023
3. Informativo dos(as) Conselheiros(as)

Ordem do Dia:
1. Aprovação calendário de reunião para 2.024
2. Preservação do Patrimônio Público, Monumentos, etc
3. Resolução 324 - Dispõe Autorização Especial de Circulação Turística de fretado na região central de Campinas
4. Informe sobre a Programação de Natal
5. Assuntos gerais.

OBS. Na impossibilidade de comparecimento, enviar a justificativa **por e-mail.** Conforme prevê o Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 2º, inciso XIII e artigo 37º "O Conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, desde que não apresente justificativa por escrito num prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes da reunião".

Campinas, 30 de novembro de 2023
LUIS FELIPE CAMPOS ALMEIDA
Presidente do COMTUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N° 127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 07, de 12 de setembro 2018, que estabelece Normas Complementares para os atos administrativos de que trata a Resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, alterada pela Resolução SME nº 27, de 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das Unidades Educacionais mantidas pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária - Fumec, abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de aluno(a)s na Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos:

I - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO, localizada na Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, nº 1.554, Jardim São Vicente, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

II - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF CAMPO GRANDE, localizada na Rua Edson Rigonato, nº 1.343, Jardim Santa Clara, Distrito do Campo Grande, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

III - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF CAMBARÁ, localizada na Rua Emilly Cristienne Giovanini, s/nº, DIC IV, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

IV - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE, localizada Rua Professor Mário Scolari, nº 91, Cidade Satélite Íris, Distrito do Campo Grande, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

V - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS, localizada na Avenida dos Expedicionários, nº 145, Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

VI - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF DO CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR - CPAT, localizada na Avenida Doutor Campos Sales, nº 427, Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

VII - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO, localizada na Avenida José Oliveira Carneiro, s/nº, Jardim São Cristóvão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

VIII - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF PROFESSORA MÔNICA ESTELA MECATTI DE SOUZA, localizada Rua Celso Egídio Souza Santos, nº 688, Jardim Chapadão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo; e

IX - UNIDADE EDUCACIONAL DA FUMEC, UEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG, localizada na Rua Roberto Bueno Teixeira, s/nº, Jardim São Marcos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

§ 1º Ficam ratificados os atos decorrentes da Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 26 de julho de 1994, bem como os atos administrativos e pedagógicos anteriores a esta portaria em observância à Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

§ 2º As informações relativas ao ato legal de funcionamento das escolas indicadas neste artigo devem ser atualizadas nos sistemas eletrônicos da Fumec, da Secretaria Municipal de Educação, do Estado de São Paulo e da União.

Art. 2º Os atos legais de funcionamento de Unidade Educacional da Fumec devem ser formalizados por meio de portaria do titular da Secretaria Municipal da Educação publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Resolução CME n° 01, de 01 de março de 2018 e Resolução SME n° 07, de 12 de setembro de 2018, em decorrência de:

I - criação e autorização de funcionamento de nova Unidade Educacional;

II - autorização para a mudança de endereço das UEFs indicadas no Art. 1º desta portaria;

III - encerramento das atividades das UEFs.

Art. 3º Aplicam-se às Unidades Educacionais da Fumec os dispositivos da Portaria SME nº 78, de 21 de julho de 2011, que homologa o Regimento Escolar das Unidades Educacionais da Fumec 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º O(A)s Diretore(a)s Educacionais das UEFs devem manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da Unidade Educacional; e

II - os Projetos Pedagógicos atualizados e homologados de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novemvro de 2023, e o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das classes descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF CAMBARÁ (CIE 285080), localizada na Rua Emilly Cristienne Giovanini, s/n°, DIC IV, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas à UEF CAMBARÁ (CIE 285080), ficam autorizadas a funcionar:

I - na Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Nísia Floresta Brasileira Augusta, localizada na Rua Salvador Salmora, s/nº, Conjunto Habitacional Vida Nova, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de três turmas de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, nos períodos :

a) matutino, das 7h às 9h30;

b) noturno, das 19h às 21h30;

II - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor André Tosello localizada na Rua Itapura, nº 446, Jardim Aeroporto, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de duas turmas de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

III - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Zeferino Vaz, localizada na Rua José Augusto de Mattos, s/nº, Vila União, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) Educacional da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da unidade educacional; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 129, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023 e o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das classes descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF DO CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR (CIE 269608), localizada na Avenida Doutor Campos Sales, nº 427, Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas à UEF DO CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR (CIE 269608), ficam autorizadas a funcionar:

I - na Adhemar Carvalho - Fumec descentralizada, localizada na Rua Guerino Bristotti, nº 272, Jardim Miriam Moreira da Costa, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

II - na Igreja Presbiteriana Jardim Conceição, localizada na Rua Circolo Italiani Uniti, nº 113, Jardim Conceição, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período matutino, das 7h30 às 10h;

III - na Paróquia Sagrada Família, localizada na Rua Jacarandá Violeta, nº 407, Núcleo Residencial Gênesis, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período matutino, das 7h30 às 10h;

IV - na Escola Municipal de Ensino Fundamental General Floriano Peixoto, localizada na Rua Praia do Perequê, nº 100, Vila Orozimbo Maia, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de duas turmas de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) Educacional da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da unidade educacional; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023 e o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das classes descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG (CIE 284531), localizada na Rua Roberto Bueno Teixeira, s/nº, Jardim São Marcos, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas à UEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG (CIE 284531), ficam autorizadas a funcionar:

I - na Escola Estadual Professor Bernardo Caro, localizada na Rua do Hipismo, s/nº, Vila Olímpia, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de duas turmas de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

II - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dulce Bento Nascimento, localizada na Rua Aldo Grigol, nº 356, Guará, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

III - no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU Estação Cidadania, localizado na Rua Demerval da Silva Pereira, s/nº, Jardim Nova Esperança, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de duas turmas de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, nos períodos:

a) vespertino, das 14h às 16h30;

b) noturno, das 19h às 21h30;

IV - na Escola Estadual Miguel Vicente Cury, localizada na Rua São Cirilo, nº 354, Vila Conjunto Habitacional Padre Anchieta, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

V - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor João Alves dos Santos, localizada na Rua Manoel Thomaz, nº 635, Bairro Boa Vista, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) Educacional da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da unidade educacional; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023 e o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das classes descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE (CIE 269906), localizada na Rua Mário Scolari, nº 91, Satélite Iris, Distrito Campo Grande, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas à UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE (CIE 269906), ficam autorizadas a funcionar:

I - na Escola Estadual Professora Rosina Frazatto dos Santos, localizada na Rua Reverendo José Coelho Ferraz, s/nº, Jardim Satélite Iris, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

II - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clotilde Barraquet Von Zuben, localizada na Avenida Nelson Ferreira de Souza, s/nº, Jardim Florence II, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

III - na Escola Estadual Glória Aparecida Rosa Viana, localizada na Rua Doutor Júlio Wilfredo Castro Pérez, nº 644, Cidade Satélite Íris, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

IV - no Centro Profissional Tancredo Neves, localizado na Avenida das Amoreiras, s/nº, Jardim Novo Campos Elíseos, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período matutino, das 8h30 às 11h;

V - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Sylvia Simões Magro, localizada na Avenida Homero Vasconcelos de Souza Camargo, nº 596, Jardim Ipaussurama, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

VI - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leão Vallerié localizada na Rua Benedito Cândido Ramos, nº 10, Parque Valença I, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretore(a) Educacional da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da unidade educacional; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 132, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023 e o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das classes descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO (CIE 285201), localizada na Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, nº 1554, Jardim São Vicente, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas à UEF MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO (CIE 285201), ficam autorizadas a funcionar:

I - na Igreja Imaculada localizada na Rua Elias Lobo Neto, nº 666, São Bernardo, Município Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período vespertino, das 14h às 16h30;

II - no Centro de Educação Infantil Anísio Spínola Teixeira, localizado na Rua Carlos Gardel, nº 85, Jardim Fernanda, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

III - na Escola Estadual Benedicta de Salles Pimentel Wutke, localizada na Rua Galdêncio Viana dos Passos, nº149, Jardim Nova América, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

IV - no Salão Paroquial da Igreja Santo Antônio, localizado na Rua Adriano José de Barros, nº 181, Ponte Preta, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) Educacional da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da unidade educacional; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 133, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, e o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das classes descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF PROFESSORA MÔNICA ESTELA MECATTI DE SOUZA (CIE 287945), localizada na Rua Celso Egídio Souza Santos, nº 688, Jardim Chapadão, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas à UEF PROFESSORA MÔNICA ESTELA MECATTI DE SOUZA (CIE 287945), ficam autorizadas a funcionar:

I - no Centro Social Padre Anchieta, localizado na Avenida Papa João Paulo II, s/nº, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período vespertino, das 14h às 16h30;

II - no Salão da Igreja Católica Santa Bárbara, localizado na Rua Benevenuto Figueiredo Torres, nº 574, Parque Santa Bárbara, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período vespertino, das 14h às 16h30;

III - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edson Luiz Lima Souto, localizada na Rua Paulo de Souza Marques, s/nº, Vila San Martin, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de duas turmas de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

IV - na Igreja Católica Santos Apóstolos, localizada na Rua Casuarinas, s/nº, Vila Boa Vista, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) Educacional da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da unidade educacional; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023 e o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das classes descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO (CIE 284944), localizada na Avenida José Oliveira Carneiro, s/nº, Jardim São Cristóvão, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas à UEF MARIA PAVANATTI FÁVARO (CIE 284944), ficam autorizadas a funcionar:

I - no Centro de Atendimento Social Integrado - CASI, localizado na Rua Ademir Cubero Ruano, s/nº, Jardim Campo Belo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de quatro turmas de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade da EJA, nos períodos:

a) matutino, das 8h30 às 11h;

b) vespertino, das 14h às 16h30;

c) noturno, das 19h às 21h30;

II - no Instituto Paulo Freire de Ação Social, localizado na Rua Nivaldo Pereira, nº 345, Jardim Monte Cristo, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de duas turmas de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade da EJA, no período noturno, das 19h às 21h30;

III - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Odila Maia Rocha Brito, localizada na Rua Juvenal de Oliveira, s/nº, Jardim São Domingos, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade da EJA, no período noturno, das 19h às 21hh30.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) Educacional da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da unidade educacional; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 135, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, e o contido no processo SEI FUMEC.2023.00003207-68,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das classes descentralizadas da Unidade Educacional da Fumec, UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS (CIE 445757), localizada na Avenida dos Expedicionários, nº 145, Centro, Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, para atendimento de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º As classes descentralizadas vinculadas à UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS (CIE 445757), ficam autorizadas a funcionar:

I - na Escola Estadual Professor Dante Alighieri Vita, localizada na Rua Cyrênica Arruda Camargo, nº 163, Parque São Quirino, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

II - na Escola Estadual Professor Alberto Medaljon, localizada na Rua Conselheiro Leôncio de Carvalho, s/nº, Vila Brandina, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

III - na Escola Estadual Doutor Thomas Alves, localizada na Rua Antônio Prado, nº 160, Sousas, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

IV - na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raul Pila, localizada na Rua Promissão, nº 230, Jardim Flamboyant, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30;

V - na Escola Estadual Francisco Glicério, localizada na Avenida Moraes Salles, nº 988, Centro, com capacidade de atendimento de uma turma de aluno(a)s da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30.

Art. 3º A autorização das classes descentralizadas dispostas no Art. 2º desta portaria tem validade de até três anos, pode ser renovada por nova portaria do(a) titular da SME, publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.

Art. 4º O(A) Diretor(a) Educacional da UEF deve manter:

I - as informações atualizadas no prontuário da unidade educacional; e

II - o Projeto Pedagógico atualizado e homologado de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação, diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Educação e normativas internas da Fundação Municipal para a Educação Comunitária.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 229, DE 29 NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o resultado do trabalho da Comissão instituída pela Portaria SME nº 113, de 30 de outubro de 2023, e da Comissão instituída pela Portaria SME nº 114, de 30 de outubro de 2021, conforme consta no Processo SEI PMC.2023.00105100-71,

COMUNICA:

I - O resultado do processo seletivo de professore(a)s para a atuação na articulação dos processos inclusivos do(a)s aluno(a)s com Altas Habilidades/Superdotação, AH/SD, da Rede Municipal de Ensino, nos termos indicados no Art. 8º da Resolução SME nº 16, de 7 de outubro de 2021, conforme lista de candidato(a)s selecionado(a)s na seguinte ordem:

1º Aline Aparecida Veltrone, matrícula 124.713-1;

2º Gilberto da Silva Liberato, matrícula 119.898-0

3º Carine Bueno Lania, matrícula 131.210-3;

II - O resultado do processo seletivo de professore(a)s para a atuação na área de produção de material adaptado para atender às necessidades educacionais do(a)s aluno(a)s público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Campinas, nos termos indicados no Art. 6º da Resolução SME nº 17, de 7 de outubro de 2021, conforme lista de candidatas selecionadas na seguinte ordem:

1º Patrícia Machado Yamakawa Scabello, matrícula 119.524-7;

2º Juliana Carvalho Bertho, matrícula 121.466-7;

3º Carine Bueno Lania, matrícula 131.210-3.

Campinas, 29 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00088238-07

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros - Prorrogação por 12 meses com reajuste.

Com base nos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas em suas manifestações, conforme despacho 9605924 e com a

competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, AUTORIZO:

1. O reajuste na alíquota de 3,33% a partir de 22/11/2023, conforme parecer do sr. Economista;

2. A prorrogação excepcional do contrato 165/22, 166/22, 167/22 e 168/22 celebrado entre o Município de Campinas e as empresas NATURALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA, MCO CAMPINAS COMÉRCIO DE FRUTAS

E TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22/11/2023.

3. A despesa decorrente do reajuste até 22/11/2022 no valor de R$ 68.561.412,89 (Sessenta e oito milhões quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e nove centavos) onerando no presente exercício o valor de R$ 6.726.652,35 (Seis milhões setecentos e vinte seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor (9579195).

Lote 1 e Lote 2: Contrato 165/22; Naturaly Distribuidora de Alimentos Eireli EPP: R$ 2.056.958,32 (Dois milhões cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Lote 3: Contrato 166/22: J.J. Antonioli & Cia Ltda: R$ 2.082.383,34 (Dois milhões oitenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Lote 4: Contrato 167/22 MCO Campinas Comércio de Frutas Ltda EPP: R$ 1.060.358,08 (Um milhão sessenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

Lote 5: Contrato 168/22 Tropical Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda: R$ 1.526.952,61 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1.Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências do apostilamento de reajuste e formalização do termo contratual;

2. À Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de novembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo nº:PMC.2023.00101056-49

Interessada:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Contratação do espetáculo "Abrakbeça - Uma Viagem pelo Mundo do Hip Hop por ocasião do I Festival Literário de Campinas - FLIC@, que acontecerá de 16 a 19 de novembro de 2023, na Estação Cultura, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto - Centro, Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres precedentes da lavra do Senhor Procurador do Núcleo de Educação da Procuradoria de Assessoria Especializada (doc.9577363), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9578095), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.9578725) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21,RATIFICO a contratação com fulcro no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/21 a contratação da empresa KEEL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1) à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;

2) Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dosempenhos.

Campinas, 23 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR DE PROPOSTAS

Processo Administrativo? nº: PMC.2023.00004747-22
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Chamada Pública n° 04/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas

Realizada a sessão pública para análise dos documentos e projetos de venda da Chamada Pública nº 04/2023 nos termos do § 1º do Art. 14 da Lei 11.947/09 regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e lavrada a Ata da Sessão Pública realiza em 29/11/2023 conforme juntada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe e, após análise das propostas, a Comissão Permanente de Chamada Pública, decide por:

1) **CLASSIFICAR**, provisoriamente, para os projetos de venda das cooperativas/associações, nesta ordem geral, sem aplicação do critério final de desempate:

a) Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu (ABAM), CNPJ nº 44.306.157/0001-15, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 100% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 200.000 uni);
b) Associação dos Produtores Rurais Renascer (APRREN), CNPJ nº 11.016.446/0001-20, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 100% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para os itens 3 (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 150.000 kg) e 4 (MANTEIGA EXTRA SEM SAL - 30.000 kg);
c) Associação dos Produtores Rurais Renascer (APRUL), CNPJ nº 11.016.446/0001-20, Grupo Formal da Região Intermediária de Campinas com 100% de agricultores familiares com DAP, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 240.000 uni);
d) Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio (CAFAC), CNPJ nº 14.799.034/0001-00, Grupo Formal de outro estado da Federação com 100% de agricultores familiares com DAP, para o item 4 (MANTEIGA EXTRA SEM SAL - 30.000 kg);
e) Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica (CAFC), CNPJ nº 28.358.894/0001-05, Grupo Formal de outro estado da Federação com 100% de agricultores familiares com DAP, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 300.000 uni);
f) Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região (COAAF), CNPJ nº 12.275.456/0001-43, Grupo Formal da Região Intermediária de Campinas com 90,24% de agricultores familiares com DAP, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 400.000 uni);
g) Cooperativa de Produção Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo (COAPAR), CNPJ nº 04.455.745/0001-04, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 100% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para os itens 3 (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 150.000 kg) e 4 (MANTEIGA EXTRA SEM SAL - 30.000 kg);
h) Cooperativa Agropecuária do Vale do Paraíba (COAPVALE), CNPJ nº 17.833.277/0001-06, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 75,86% de agricultores familiares com DAP, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 320.000 uni);
i) Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu (COOBAM), CNPJ nº 07.026.998/0001-42, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 100% de agricultores familiares com DAP, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 200.000 uni);
j) Cooperativa de Agricultores Familiares de Eldorado (COOPAFEL), CNPJ nº 21.111.597/0001-11, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 65,38% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 128.000 uni);
k) Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região (COOPARDENSE), CNPJ nº 10.792.350/0001-91, Grupo Formal da Região Intermediária de Campinas com 100% de agricultores familiares com DAP, para o item 2 (ARROZ POLIDO TIPO 1 - 242.420 kg);
l) Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo (COOPCRESP), CNPJ nº 24.201.681/0001-14, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 100% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 320.000 uni);
m) Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapiruvu (COOPERAGUA), CNPJ nº 10.218.502/0001-47, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 95,08% de agricultores familiares com DAP, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 200.000 uni);
n) Cooperativa da Agricultura Camponesa da Região Metropolitana de Belo Horizonte (COOPERANA), CNPJ nº 38.241.475/0001-42, Grupo Formal de outro Estado da Federal com 68,57% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 272.000 uni);
o) Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado (COOPERCONSTESTADO), CNPJ nº 02.484.235/0001-21, Grupo Formal de outro Estado da Federal com 65,15% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para o item 6 (SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - 58.000 L);
p) Cooperativa dos Agricultores Quilombolas do Vale do Ribeira (COOPERQUIVALE), CNPJ nº 17.839.149/0001-61, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 100% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 200.000 uni);
q) Cooperativa Mista Agroecológica de Vista Grande (COOPMAVIG), CNPJ nº 02.260.443/0001-47, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 100% de agricultores familiares com DAP, para o item 5 (DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR - 200.000 uni);
r) Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê (COPAVIDI), CNPJ nº 08.971.433/0001-04, Grupo Formal de outro estado da Federação com 91,21% de agricultores familiares com DAP, para o item 6 (SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - 58.000 L);
s) Cooperativa Dália Alimentos Ltda (DALIA ALIMENTOS), CNPJ nº 89.305.239/0001-07, Grupo Formal de outro estado da Federação com 76,50%% de agricultores familiares com DAP, para o item 3 (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 150.000 kg);
t) Associação Brasileira dos Produtores Rurais Frutos da Terra (FRUTOS DA TERRA), CNPJ nº 49.904.723/0001-04, Grupo Formal do Estado de São Paulo com 53,12% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para o item 6 (SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - 79.000 L);
u) Cooperativa Vinícola Garibaldi (GARIBALDI), CNPJ nº 90.049.156/0001-50, Grupo Formal de outro estado da Federação com 88,25% de agricultores familiares com DAP, para o item 6 (SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - 200.000 L);
v) Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda (NOSSA TERRA), CNPJ nº 05.047.086/0001-21, Grupo Formal de outro estado da Federação com 97,63% de agricultores familiares com DAP, para os itens 2 (ARROZ POLIDO TIPO 1 - 430.000 kg), 3 (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 150.000 kg) e 6 (SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - 200.000 L), e;
w) Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda (TERRA LIVRE), CNPJ nº 10.568.281/0001-37, Grupo Formal de outro Estado da Federal com 62,91% de assentados da reforma agrária ou indígenas ou quilombolas, para os itens 3 (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 150.000 kg) e 6 (SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - 200.000 L).

2) **CONVOCAR** os grupos formais classificados provisoriamente para, até as 16 horas do dia 04/12/2023, prestarem esclarecimentos e/ou apresentarem os documentos complementares listados no relatório publicado no Portal Eletrônico, disponível em https://educa.campinas.sp.gov.br/chamada-publica/042023 a fim de sanar as pendências relacionadas no relatório como requisito para habilitação na Chamada Pública.

Campinas, 30 de novembro de 2023
EXPEDITO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 30 de novembro de 2023.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº "83/2023"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2023.00002977-66**
Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário para espaços externos das unidades educacionais da FUMEC e Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/12/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2023 - 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N°. 824402801002023OC00087
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br)**,** através da opção: **Edital**
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: FUMEC.2023.00003199-13. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 79/2023. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de kits para curso profissionalizante de manicure e pedicure a ser oferecido pelo CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:
HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária:
. PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA - CNPJ 24.064.550/0001-32 - Lote 1 - item 1 (R$ 29,99);item 2 (R$ 9,22); item 3 (R$ 9,31);item 4 (R$ 43,64);item 5 (R$ 13,87);item 6 (R$ 15,00);item 7 (R$ 5,79);item 8 (R$ 38,80);item 9 (R$ 5,56);item 10 (R$ 4,99);item 11 (R$ 6,98);item 12 (R$ 27,91);item 13 (R$ 57,13);item 14 (R$ 35,00);item 15 (R$ 15,10);item 16 (R$ 9,20).

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 29 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 28 de novembro de 2023.
Processo Administrativo nº. PMC.2023.00064392-01. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 02/2023 - Presencial. **Contratada:** JL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 63/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de talude, bem como de serviços complementares, conforme especificações deste projeto básico e de seus anexos, na CEI Cláudio de Souza Novaes. **Valor:** R$ 930.000,00. **Assinatura:** 27/11/2023. **Vigência:** 06 (seis) meses, que compreende o prazo de execução das obras de 03 (três) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Gestão de Contratos/FUMEC e o prazo de 03 (três) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO N°: 2023.00001537-64

Assunto: Registro de Preçospara Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção com reposição de peças, manutenção de mangueira de hidrantes, troca de cilindros e teste hidrostático, como fornecimento e instalação de sinalização de combate a incêndio, rota de fuga e demais pertinentes, eventuais novas instalações de extintores de incêndio nas unidades da FUMEC em Campinas-SP, conforme especificações e condições doANEXO I - Termo de Referência.
Interessada: Fumec

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria

Jurídica, o qual acolho na íntegra, AUTORIZO o termo de apostilamento para registrar nos autos do processo que o empresário individual **GIACOMO RESENDE SEOLIN ME (CNPJ/MF nº 21.205.134/0001-19) -**detentor da Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - alterou a sua denominação social e tipo de sociedade para **CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA.**
Publique-se.

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2023

Pregão Eletrônico nº: 73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**:2M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA **Valor:**R$ 109.000,00 **Assinatura:**22/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023a 21/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2859440	1	LAVADORA DE ROUPAS (LAVA E SECA)	32	MIDEA/ MF200D110WB/ WK0	R$ 3.406,25	R$ 109.000,00

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**:SUPERAR LTDA **Valor:**R$ 323.898,56 **Assinatura:**22/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023a 21/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	3542408	1	FRIGOBAR	128	MIDEA / MDRD108	R$ 891,46	R$ 114.106,88
		2	GELADEIRA	32	MIDEA / MDRT645	R$ 2.856,00	R$ 91.392,00
5	4249151	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL	32	KNOX / KX20	R$ 3.010,36	R$ 96.331,52
		2	PURIFICADOR	32	LIBELL / ACQUAFLEX	R$ 6.89,63	R$ 22.068,16
VALOR TOTAL							**R$ 323.898,56**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**:PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA **Valor:**R$ 102.880,00 **Assinatura:**22/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023a 21/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	3113876	1	CORTINA DE AR ENTRE 1,20 E 1,50M.	32	EOS 120CM	R$ 1.194,20	R$ 38.214,40
		2	CORTINA DE AR ENTRE 1,80 E 2,00M.	48	EOS 180CM	R$ 1.347,20	R$ 64.665,60
VALOR TOTAL							**R$ 102.880,00**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**:SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA **Valor:**R$ 90.374,40 **Assinatura:**23/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (23/11/2023a 22/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	6119247	1	VENTILADOR DE PAREDE	480	VENTISOL/SKU543	R$ 188,28	R$ 90.374,40
VALOR TOTAL							**R$ 90.374,40**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**:R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA **Valor:**R$ 153.494,72 **Assinatura:**23/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (23/11/2023a 22/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	4866878	1	ARMADILHA LUMINOSA - INSETOS	64	PESTLINE	R$ 671,00	R$ 42.944,00
7	3568067	1	BALANÇA ELETRÔNICA	16	RAMUZA	R$ 2.917,51	R$ 46.680,16
		2	TERMÔMETRO ESPETO	16	INCOTERM	R$ 250,50	R$ 4.008,00
		3	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	16	DELL	R$ 303,99	R$ 4.863,84
15	4787102	1	RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE	144	LELONG	R$ 138,88	R$ 19.998,72
16	5199697	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	16	WAP	R$ 2.187,50	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 153.494,72**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**:DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA **Valor:**R$ 982.500,00 **Assinatura:**23/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (23/11/2023a 22/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	3336255	1	COIFA PARA FORNO	16	COIFAS PREMIUM/ PADRÃO REF. FORNO COMBINADO 10GNS	R$ 30.800,00	R$ 492.800,00
		2	FORNO COMBINADO	16	VENANCIO/ DOM BIDONE 10 - FCDB-10E	R$ 27.950,00	R$ 447.200,00
14	3753034	1	FOGÃO INDUSTRIAL	16	COIFAS PREMIUM/ PADRÃO REF. 0800102-4QS4QD	R$ 2.656,25	R$ 42.500,00
VALOR TOTAL							**R$ 982.500,00**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.
Interessada:FUMEC. **Detentora**: COZICENTER COMÉRCIO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS GASTRONÔMICOS LTDA **Valor:**R$ 234.992,00 **Assinatura:**22/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023a 21/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	3336859	1	PASS-TROUGH	16	PASS THROUGH EF-003 AQUECIDO FRILUX	R$ 10.000,00	R$ 160.000,00
		2	BALCÃO TÉRMICO	16	IBET 10 CUBAS	R$ 4.687,00	R$ 74.992,00
VALOR TOTAL							**R$ 234.992,00**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**: CJ PIRÂMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **Valor:**R$ 124.800,00 **Assinatura:**23/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (23/11/2023a 22/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	3336867	1	DESCASCADOR DE LEGUMES	16	SKYMSEN/ DB-10	R$ 2.800,00	R$ 44.800,00
		2	BATEDEIRA PLANETÁRIA	16	ELECTROLUX/ EKM40	R$ 760,00	R$ 12.160,00
		3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	32	VITALEX/ LQI-08	R$ 720,00	R$ 23.040,00
		4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	16	MPA-30/COPAMETAL	R$ 2.800,00	R$ 44.800,00
VALOR TOTAL							**R$ 124.800,00**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**: HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA **Valor:**R$ 53.599,84 **Assinatura:**22/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023a 21/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	3336875	1	FOGÃO ELÉTRICO	32	AGRATTO/FM-02	R$ 436,45	R$ 13.966,40
		2	MICROONDAS COM SUPORTE DE PAREDE	32	PHILCO/ PMO-34BB	R$ 1.075,68	R$ 34.421,76
		3	MIXER	16	MONDIAL/M-07	R$ 325,73	R$ 5.211,68
VALOR TOTAL							**R$ 53.599,84**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2023

Pregão Eletrônico nº:73/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032334-83 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã. **Interessada:**FUMEC. **Detentora**: ASTA INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **Valor:**R$ 259.200,00 **Assinatura:**22/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023a 21/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	3336891	1	LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL	16	BRASCOOK/ VWK50DP	R$ 16.200,00	R$ 259.200,00
VALOR TOTAL							R$ 259.200,00

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2023

Pregão Eletrônico nº: 66/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032333-01 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de **utensílios de cozinha** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.
Interessada:FUMEC. **Detentora**:SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA **Valor:**R$ 361.499,84 **Assinatura:**22/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023a 21/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3165825	1	CAÇAROLA	EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA, COM ALÇAS LATERAIS. COM CAPACIDADE DE 3,1 A 3,8 LITROS.	48	R$ 253,44	R$ 12.165,12
1		2	CAÇAROLA	EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA, COM ALÇAS LATERAIS. COM CAPACIDADE DE 5,2 A 6,4 LITROS.	48	R$ 356,67	R$ 17.120,16
1		3	CAÇAROLA	EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA, COM ALÇAS LATERAIS. COM CAPACIDADE DE 7,2 A 8,8 LITROS.	48	R$ 633,08	R$ 30.387,84
1		4	CAÇAROLA	EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA, COM ALÇAS LATERAIS. COM CAPACIDADE DE 16,2 A 19,8 LITROS.	48	R$ 844,91	R$ 40.555,68
1		5	CALDEIRÃO	EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA, COM ALÇAS LATERAIS. COM CAPACIDADE DE 10,8 A 13,2 LITROS.	48	R$ 597,27	R$ 28.668,96
1		6	CALDEIRÃO	EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA, COM ALÇAS LATERAIS. COM CAPACIDADE DE 17,1 A 20,9 LITROS.	48	R$ 384,33	R$ 18.447,84
1		7	CALDEIRÃO	EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA, COM ALÇAS LATERAIS. COM CAPACIDADE DE 27,9 A 34,1 LITROS.	80	R$ 506,63	R$ 40.530,40
1		8	CALDEIRÃO	EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO, COM TAMPA, COM ALÇAS LATERAIS.COM CAPACIDADE DE 47,7 A 58,3 LITROS.	80	R$ 636,63	R$ 50.930,40
1		9	FRIGIDEIRA	EM AÇO INOX, COM ANTIADERENTE. COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	48	R$ 342,66	R$ 16.447,68
1		10	PANELA DE PRESSÃO	EM ALUMÍNIO. COM FECHAMENTO EXTERNO. COM ALÇA E CABO EM BAQUELITE. COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 495,16	R$ 15.845,12
1		11	PANELA DE PRESSÃO	EM ALUMÍNIO. COM FECHAMENTO EXTERNO. COM ALÇA E CABO EM BAQUELITE. COM CAPACIDADE DE 22 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 562,07	R$ 17.986,24
1		12	POTE	REDONDO. COM TAMPA. EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	160	R$ 57,03	R$ 9.124,80
1		13	POTE	REDONDO. COM TAMPA. EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 1,6 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	160	R$ 70,43	R$ V 11.268,80
1		14	POTE	REDONDO. COM TAMPA. EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 2,9 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	160	R$ 81,24	R$ 12.998,40
1		15	POTE	REDONDO. COM TAMPA. EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 5,8 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	160	R$ 140,00	R$ 22.400,00
1		16	WOK	EM AÇO INOX, COM ANTIADERENTE. COM CAPACIDADE DE 5,2 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	48	R$ 346,30	R$ 16.622,40
VALOR TOTAL							R$ 361.499,84

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2023

Pregão Eletrônico nº:66/2023 **Processo Administrativo n**°: PMC. 2023.00032333-01 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de **utensílios de cozinha** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.
Interessada:FUMEC. **Detentora**:SUPREME COMERCIAL LTDA **Valor:**R$ 77.362,56 **Assinatura:**22/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023a 21/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3165833	1	COLHER CURVADA INFANTIL	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 5,2 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	800	R$ 16,82	R$ 13.456,00
2		2	COLHER DE SOBREMESA	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 16,0 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 2,87	R$ 6.888,00
2		3	COLHER INFANTIL	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 15,6 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 2,89	R$ 6.936,00
2		4	COLHER PARA ARROZ	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 30,2 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 8,70	R$ 278,40
2		5	FACA DE SOBREMESA	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 17,1 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 2,34	R$ 5.616,00
2		6	FACA INFANTIL	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 16,6 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 10,80	R$ 25.920,00
2		7	FACA PARA CARNE	COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 33,7 CM COM CABO DE POLIPROPILENO. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 8,50	R$ 272,00
2		8	FACA PARA DESOSSAR	COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 27,8 CM COM CABO DE POLIPROPILENO. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 7,55	R$ 241,60
2		9	FACA PARA LEGUMES E FRUTAS	COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 20,7 CM COM CABO DE POLIPROPILENO. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 8,05	R$ 257,60
2		10	GARFO DE SOBREMESA	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 16,1 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 2,00	R$ 4.800,00
2		11	GARFO INFANTIL	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 15,5 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 4,94	R$ 11.856,00
2		12	GARFO TRINCHANTE	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 31,0 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 8,76	R$ 280,32
2		13	PEGADOR PARA MASSA	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 20,5 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 8,76	R$ 280,32
2		14	PEGADOR UNIVERSAL	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 20,5 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 8,76	R$ 280,32
VALOR TOTAL							R$ 77.362,56

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2023

Pregão Eletrônico nº:66/2023 Processo Administrativo n°: PMC. 2023.00032333-01 Objeto:Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.
Interessada:FUMEC. Detentora: J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA Valor:R$ 157.240,00 Assinatura:22/11/2023 Vigência:12 meses a contar da data da assinatura (22/11/2023 a 21/11/2024).

LOTE	CÓD BEC	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	5877733	1	BACIA	EM POLIPROPILENO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 15,5 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	80	R$ 16,04	R$ 1.283,20
3		2	BACIA	EM POLIPROPILENO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 26,0 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
3		3	BALDE	COM ALÇA. EM POLIPROPILENO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 13,5 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	80	R$ 22,36	R$ 1.788,80
3		4	BALDE	COM ALÇA. EM POLIPROPILENO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 21,0 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	80	R$ 29,50	R$ 2.360,00
3		5	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	COM TAMPA. BRANCA. EMPILHÁVEL. APTA A PERMANECER EM FREEZER. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM. COM CAPACIDADE DE 7,0 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
3		6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	COM TAMPA. BRANCA. EMPILHÁVEL. APTA A PERMANECER EM CÂMARA FRIA. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM. COM CAPACIDADE DE 11,0 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00
3		7	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	COM TAMPA. BRANCA. EMPILHÁVEL. APTA A PERMANECER EM CÂMARA FRIA. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM. COM CAPACIDADE DE 35,0 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	800	R$ 59,41	R$ 47.528,00
3		8	ESTRADO PLÁSTICO	BRANCO. COM ENCAIXE MACHO-FÊMEA. EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM. COM DIMENSÃO TOTAL DE 50 X 50 X 5 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	640	R$ 42,00	R$ 26.880,00
3		9	JARRA	EM POLIPROPILENO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 3,0 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	80	R$ 21,50	R$ 1.720,00
3		10	ORGANIZADOR PORTA OVOS	EM MATERIAL PLÁSTICO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 28 OVOS.	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00
3		11	POTE	COM TAMPA. COM FECHAMENTO HERMÉTICO. APTO A IR AO MICRO-ONDAS E AO FREEZER. TRANSPARENTE. EM POLIPROPILENO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 0,875 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	320	R$ 14,00	R$ 4.480,00
3		12	POTE	COM TAMPA. COM FECHAMENTO HERMÉTICO. APTO A IR AO MICRO-ONDAS E AO FREEZER. TRANSPARENTE. EM POLIPROPILENO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 3,0 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	320	R$ 31,00	R$ 9.920,00
3		13	POTE	COM TAMPA. COM FECHAMENTO HERMÉTICO. APTO A IR AO MICRO-ONDAS E AO FREEZER. TRANSPARENTE. EM POLIPROPILENO. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 1,9 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	320	R$ 25,50	R$ 8.160,00
VALOR TOTAL							R$ 157.240,00

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2023

Pregão Eletrônico nº:66/2023 **Processo Administrativo n°**: PMC. 2023.00032333-01 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de **utensílios de cozinha** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.
Interessada:FUMEC. **Detentora**: COMERCIAL DISCON LTDA **Valor:**R$ 384.999,84 **Assinatura:**23/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (23/11/2023 a 22/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	5877741	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 18,2 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 32,07	R$ 1.026,24
4		2	ASSADEIRA	EM ALUMÍNIO, COM ANTIADARENTE. COM CAPACIDADE DE 7,2 LITROS. COM ALTURA DE 6,8 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	48	R$ 72,35	R$ 3.472,80
4		3	BANDEJA RETANGULAR	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 49,1 X 33,1 X 2,2 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 93,29	R$ 2.985,28
4		4	BATEDOR MANUAL	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 42,2 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 38,75	R$ 1.240,00
4		5	CANECA INFANTIL	EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 250 MILILITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 18,21	R$ 43.704,00
4		6	CONCHA TERRINA	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 30,0 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 34,16	R$ 1.093,12
4		7	CUBA	PERFURADA, SEM TAMPA E SEM ALÇAS. EM AÇO INOX. COM DIMENSÃO DE 1/1 GN. 6,5 CM DE PROFUNDIDADE. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 84,63	R$ 2.708,16
4		8	DESCASCADOR DE LEGUMES	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 18,2 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 23,58	R$ 754,56
4		9	ESCORREDOR DE COPOS	EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 COPOS. COM ORIFÍCIOS PARA VAZAR A ÁGUA. DE PAREDE.	128	R$ 450,90	R$ 57.715,20
4		10	ESCORREDOR DE PRATOS	EM AÇO INOX. COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PRATOS. DE BANCADA. COM DOIS ANDARES	128	R$ 400,30	R$ 51.238,40
4		11	ESPÁTULA DE SILICONE	EM SILICONE, COM DIMENSÃO TOTAL DE 28,8 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 32,10	R$ 1.027,20
4		12	ESPÁTULA PARA BOLO	COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 28,8 CM COM CABO DE POLIPROPILENO. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 19,29	R$ 617,28
4		13	ESPÁTULA PARA FRITURA	COM LÂMINA EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 28,8 CM COM CABO DE POLIPROPILENO. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 28,35	R$ 907,20
4		14	ESPREMEDOR DE LEGUMES COM TRIPÉ	CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO INOX. CESTO E ÊMBOLO EM AÇO INOX. COLUNAS EM AÇO OU ALUMÍNIO. COM DIMENSÃO TOTAL DE 67 X 27 X 36,5 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 276,54	R$ 8.849,28
4		15	ESPREMEDOR DE LIMÃO	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 22,0 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 32,71	R$ 1.046,72
4		16	ESPUMADEIRA	EM AÇO INOX, COM DIMENSÃO TOTAL DE 56,0 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 101,05	R$ 3.233,60
4		17	PASSADOR CHINOY	EM AÇO INOX, DIÂMETRO DE 21,0 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 250,12	R$ 8.003,84
4		18	PASSADOR DE ARROZ	EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS. COM BASE DE APOIO. COM CAPACIDADE DE 16 LITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 145,84	R$ 4.666,88
4		19	PENEIRA	ARO E TELA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENA, COM DIÂMETRO DE 18,2 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	160	R$ 17,81	R$ 2.849,60
4		20	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ	CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU AÇO INOX. LÂMINAS EM AÇO INOX. COLUNAS EM AÇO. COM DIMENSÃO TOTAL DE 0,45 X 1,1 X 0,55 M. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 236,47	R$ 7.567,04
4		21	PLACA DE CORTE	VERMELHA. EM POLIETILENO. COM CANALETA. COM DIMENSÃO TOTAL DE 50 X 30 X 1,5 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 131,50	R$ 4.208,00
4		22	PLACA DE CORTE	VERDE. EM POLIETILENO. COM CANALETA. COM DIMENSÃO TOTAL DE 50 X 30 X 1,5 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 131,50	R$ 4.208,00
4		23	PLACA DE CORTE	BRANCA. EM POLIETILENO. COM CANALETA. COM DIMENSÃO TOTAL DE 50 X 30 X 1,5 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 131,50	R$ 4.208,00
4		24	PORTA TALHER	EM AÇO INOX. COM 4 NICHOS, COM 11 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO CADA E 14 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	64	R$ 336,07	R$ 21.508,48
4		25	PRATO FUNDO	EM VIDRO TEMPERADO. TRANSPARENTE OU BRANCO. COM DIÂMETRO DE 22 CENTÍMETROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 17,00	R$ 40.800,00
4		26	PRATO INFANTIL	EM AÇO INOX, DIÂMETRO TOTAL DE 23,0 CM. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	R$ 41,99	R$ 100.776,00
4		27	RALADOR	COM 4 FACES. COM AS LÂMINAS EM AÇO INOX. COM DIMENSÃO TOTAL DE 22,6 CENTÍMETROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 33,64	R$ 1.076,48
4		28	SOCADOR DE FEIJÃO	EM POLIETILENO. COM DIÂMETRO DO SOCADOR DE 8 CENTÍMETROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	32	R$ 109,64	R$ 3.508,48
VALOR TOTAL							**R$ 384.999,84**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2023

Pregão Eletrônico nº:66/2023 **Processo Administrativo n°**: PMC. 2023.00032333-01 **Objeto:**Registro de Preços para aquisição de **utensílios de cozinha** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.
Interessada:FUMEC. **Detentora**: R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA **Valor:**R$ 131.000,00 **Assinatura:**23/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (23/11/2023a 22/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5877750	1	COPO PARA BEBÊ	COM FRASCO, ROSCA COM ALÇA, DISCO DE VEDAÇÃO E TAMPA. 180 MILILITROS, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO. CORPO EM POLIPROPILENO, BEBEDOR EM TPE. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM BEBEDOR.	1600	17,75	28.400,00
5		2	COPO PARA BEBÊ	COM FRASCO, VÁLVULA RÍGIDA, ALÇA E TAMPA. 240 MILILITROS. COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO. CORPO EM POLIPROPILENO, BEBEDOR EM SILICONE. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. QUE PERMITA QUE O LÍQUIDO SEJA INGERIDO POR TODA A EXTENSÃO DA BORDA.	1600	22,20	35.520,00
5		3	MAMADEIRA	TRANSPARENTE. COM BICO E TAMPA. CORPO EM POLIPROPILENO, BICO EM SILICONE. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO. COM CAPACIDADE DE 260 MILILITROS. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS	2400	14,00	33.600,00
5		4	COLHER COM PONTA DE SILICONE	COM PONTA 100% EM SILICONE. SEM BISFENOL-A NA COMPOSIÇÃO	2400	13,95	33.480,00
VALOR TOTAL							**R$ 131.000,00**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023

Pregão Eletrônico nº: 77/2023 **Processo Administrativo n°**:FUMEC. 2023.00003027-86 **Objeto:**Registro de Preço para aquisição de coletores de resíduos diversos, para utilização da FUMEC e Rede Municipal de Ensino de Campinas, conforme condições e especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Interessada:FUMEC/SME. **Detentora**: COMERCIAL DISCON LTDA **Valor:**R$ 2.252.406,70 **Assinatura:**23/11/2023 **Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (23/11/2023a 22/11/2024).

LOTE	CÓD. BEC	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ESTIMADO FUMEC	TOTAL ESTIMADO SME	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3482308	1	CONTENTOR MÓVEL DE PLÁSTICO. TIPO AMERICANO. COM 2 (DUAS) RODAS. NA COR VERDE. CAPACIDADE DE 360 LITROS, COM TOLERÂNCIA DE + 40 E -25 LITROS. COM MARCAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DO SEGUINTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA, NÚMERO DA NORMA ABNT, VOLUME NOMINAL EXPRESSO EM LITROS, CARGA TOTAL PERMITIDA, EXPRESSA EM QUILOGRAMAS. CONFORME ABNT NBR 15911-2:2010 VERSÃO CORRIGIDA:2011	40	500	540	1.030,42	556.426,80
		2	CONTENTOR MÓVEL DE PLÁSTICO. COM 4 (QUATRO) RODAS TIPO RODÍZIO. NA COR VERDE. COM DISPOSITIVO DE DRENAGEM. COM TRAVAS DE DIREÇÃO EM DOIS RODÍZIOS. CAPACIDADE DE 770 LITROS. COM MARCAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DO SEGUINTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA, NÚMERO DA NORMA ABNT, VOLUME NOMINAL EXPRESSO EM LITROS, CARGA TOTAL PERMITIDA, EXPRESSA EM QUILOGRAMAS. CONFORME ABNT NBR 15911-3:2010 VERSÃO CORRIGIDA:2011	40	750	790	2.146,81	1.695.979,90
VALOR TOTAL								**R$ 2.252.406,70**

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00003054-59. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 80/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú, tipo semirreboque, destinado para carga seca, com motorista, ajudante de carga/descarga, combustível, plataforma hidráulica para agilizar a carga e descarga dos itens e seguro, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços entre parênteses, para os itens ofertados pela empresa adjudicatária:

. LLS TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - CNPJ: 15.564.129/0001-08 - Lote 1: item 1(R$ 2.349,75), item 2 (R$ 2.399,00).

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 30 de novembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 30 de novembro de 2023.
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00032331-31
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico n.º 64/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **mobiliário de cozinha** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- VICENTE XISTO CUPERTINO com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 29/2023, no valor de R$ 281.900,00 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 30 de novembro de 2023.
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00030758-02
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 067/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **mobiliário** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 33/2023, no valor de R$ 8.472.000,00 (oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 30 de novembro de 2023.
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00030758-02
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 067/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **mobiliário** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 34/2023, no valor de R$ 3.724.524,00 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais) .

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 30 de novembro de 2023.
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00030758-02
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 067/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **mobiliário** para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 35/2023, no valor de R$ 3.042.300,00 (três milhões, quarenta e dois mil e trezentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00019109-33
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 091/2023
Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)** a favor da empresa **AT&WP COMERCIAL LTDA.** referente aos itens 15, 19, 21 e 24 da ATA nº 388/2023 do Registro de Preços vigente

Campinas, 30 de novembro de 2023
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA VICE PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal:SEI PMC.2022.00106570-81
Interessada: THAIS HELENA VIDOTTO SARMENTO DA SILVA - CPF 312.744.268-80
Inscrição Mobiliária:ID. 4539443
Assunto: ISSQN- Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 036925/2022
Recurso Voluntário*: *Processo SEI PMC.2023.00118816-93, juntado ao Principal
NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, considerando que a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 26/09/2023 foi de **NÃO CONHECIMENTO** do pedido de impugnação apresentado que, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, comporta tão somente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à mesma autoridade julgadora, exclusivamente quanto aos motivos e fundamentos do não conhecimento. Com base no art. 76, §4º, da mesma lei, encaminhamos o presente ao **Departamento de Receitas Mobiliárias - SMF,** para ciência e providências quanto ao crédito tributário.

Protocolo Principal 2014/03/30320 (digitalizado e inserido ao SEI documento 5388567)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Código Cartográfico: 3244.31.19.0116.00000 - atual: 3244.31.19.0116.01001
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP nº 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento Exercícios 2011, 2012 e 2013
Recurso de Revisão Protocolo SEI PMC 2022.00024510-96
O Recurso de Revisão interposto por meio do Processo SEI 2022.00024510-96 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que quanto: (a) ao IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013, houve perda de objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e (b) à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2013, não foi apresentada decisão paradigma, como determinado pelo art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 combinado com a Súmula 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30358 (digitalizado e inserido ao SEI documento 5388674)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Código Cartográfico: 3242.63.22.0038.01001
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP nº 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento Exercícios 2011, 2012 e 2013
Recurso de Revisão Protocolo SEI PMC 2022.00024517-62
O Recurso de Revisão interposto por meio do Processo SEI 2022.00024517-62 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que quanto: (a) ao IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013, houve perda de objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e (b) à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2013, não foi apresentada decisão paradigma, como determinado pelo art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 combinado com a Súmula 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30367 (digitalizado e inserido ao SEI documento 5388484)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Código Cartográfico: 3244.22.88.0190.00000
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP nº 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento Exercícios 2011, 2012 e 2013
Recurso de Revisão Protocolo SEI PMC 2022.00024522-20
O Recurso de Revisão interposto por meio do Processo SEI 2022.00024522-20 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que quanto: (a) ao IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013, houve perda de objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e (b) à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2013, não foi apresentada decisão paradigma, como determinado pelo art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 combinado com a Súmula 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30370 (digitalizado e inserido ao SEI documento 5388732)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Código Cartográfico: 3242.63.46.1186.00000
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP nº 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento Exercícios 2011, 2012 e 2013
Recurso de Revisão Protocolo SEI PMC 2022.00024528-15
O Recurso de Revisão interposto por meio do Processo SEI 2022.00024528-15 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que quanto: (a) ao IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013, houve perda de objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e (b) à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2013, não foi apresentada decisão paradigma, como determinado pelo art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 combinado com a Súmula 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30556 (digitalizado e inserido ao SEI documento 5388769)

Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Código Cartográfico: 3244.32.36.1660.01001
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP nº 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento Exercícios 2011, 2012 e 2013
Recurso de Revisão Protocolo SEI PMC 2022.00024535-44
O Recurso de Revisão interposto por meio do Processo SEI 2022.00024535-44 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que quanto: (a) ao IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013, houve perda de objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e (b) à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2013, não foi apresentada decisão paradigma, como determinado pelo art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 combinado com a Súmula 02 - JRT/SMF.

Protocolo Principal 2014/03/30567 (digitalizado e inserido ao SEI documento 5388871)
Recorrente: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Código Cartográfico: 3242.63.46.1259.01001
Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP nº 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento Exercícios 2011, 2012 e 2013
Recurso de Revisão Protocolo SEI PMC 2022.00024538-97
O Recurso de Revisão interposto por meio do Processo SEI 2022.00024538-97 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que quanto: (a) ao IPTU, exercícios 2011, 2012 e 2013, houve perda de objeto, nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/2007 e (b) à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, exercício de 2013, não foi apresentada decisão paradigma, como determinado pelo art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 combinado com a Súmula 02 - JRT/SMF.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00022304-13
Requerente: PERINA E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA-CNPJ:49.486.543/0001-50
ERRATA
Conforme documentos SEI nºs 9219110 e 9220403 retifica-se a Decisão publicada no DOM de 14/08/2023 (7642685), para constar corretamente os dados dos imóveis integralizados na empresa adquirente.
ONDE SE LÊ:
"Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3433.64.73.0246.01001** (matrícula n°**233.742** do **3**° CRI), **3433.64.50.0341.01001** (matrícula n° **34.704** do **3**° CRI), **3433.64.62.0001.01001** (matrícula n° **26.187** do **3**° CRI), **3433.64.50.0326.01001** (matrícula n° **63.756** do **3**° CRI), **3433.64.62.0302.01001** (matrícula n° **15.047** do **3**° CRI), **3433.64.62.0205.01001** (matrícula n° **11.242** do **3**° CRI), **3433.64.62.0123.01001** (matrícula n° **152.074** do **3**° CRI), **3433.64.62.0113.01001** (matrícula n° **172.772** do **3**° CRI), **3433.64.62.0252.01001** (matrícula n° **32.851** do **3**° CRI), **3433.64.62.0180.01001** (matrícula n° **10.998** do **3**° CRI), **3433.64.62.0190.01001** (matrícula n° **75.458** do **3**° CRI), **3433.64.62.0292.01001** (matrícula n° **110.716** do **3**° CRI), **3433.64.62.0093.01001** (matrícula n° **35.401** do **3**° CRI), **3452.61.19.0001.00000** (matrícula n° **157.653** do **3**° CRI), **3433.64.62.0103.01001** (matrícula n° **26.008** do **3**° CRI), **3433.64.73.0267.00000** (matrícula n° **27.506** do **3**° CRI), **3433.64.73.0277.00000** (matrícula n° **75.332** do 3° CRI), **3433.64.73.0031.01001** (matrícula n° **17.509** do **3**° CRI), **3433.64.73.0041.01001** (matrícula n° **28.893** do **3**° CRI), incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **PERINA E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **49.486.543/0001-50**, em realização de capital, **somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**06/02/2023**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, e anexos 8332999; 8333205; 8333338; 8333339 e 8333341, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI (superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social),em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09."

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3433.64.73.0246.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 815, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	233.742	3°	445.005,95	1.596.118,54	1.151.112,59
3433.64.50.0341.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 623, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	34.704	3°	320.265,63	1.851.383,70	1.531.118,07
3433.64.62.0001.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 94, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	26.187	3º	90.000,00	557.577,66	467.577,66
3433.64.50.0326.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 51, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	63.756	3º	109.376,00	895.190,16	785.814,16
3433.64.62.0302.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 88, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	15.047	3º	20.000,00	331.861,43	311.861,43
3433.64.62.0205.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 705, LT. 08, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	11.242	3º	3.500,00	912.024,02	908.524,02
3433.64.62.0123.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 705, LT. 04, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	152.074	3°	35.700,00	2.022.408,65	1.986.708,65
3433.64.62.0113.01001	R. DAS ALFAZEMAS 53, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	172.772	3°	11.900,00	608.367,99	596.467,99
3433.64.62.0252.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 34, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	32.851	3º	3.500,00	699.494,54	695.994,54
3433.64.62.0180.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 691, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	10.998	3º	473.890,00	606.598,37	132.708,37
3433.64.62.0190.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 3.546, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	75.458	3°	3.143,23	912.024,02	908.880,79
3433.64.62.0292.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 74, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	110.716	3°	69.934,00	521.542,68	451.608,68
3433.64.62.0093.01001	R. DAS ALFAZEMAS 61, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	35.401	3º	280.000,00	406.252,10	126.252,10
3452.61.19.0001.00000	R. JOSÉ RIGHI 0, RESID. SWISS PARK, CAMPINAS/SP	157.653	3º	153.559,01	357.991,57	204.432,56
3433.64.62.0103.01001	R. DAS ALFAZEMAS 53, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	26.008	3º	250.000,00	367.097,46	117.097,46
3433.64.73.0267.00000	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 0, LT. 05, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	27.506	3º	25.000,00	278.165,07	253.165,07
3433.64.73.0277.00000	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 0, LT. 06, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	75.332	3°	25.000,00	278.165,07	253.165,07
3433.64.73.0031.01001	R. DAS ALFAZEMAS 54, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	17.509	3°	125.377,00	280.574,31	572.706,87
3433.64.73.0041.01001		28.893	3°		417.509,56	

LEIA-SE:
"Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº **3433.64.73.0246.01001** (matrícula n° **233.742**do**3**° CRI), **3433.64.50.0341.01001**(matrícula n° **34.704** do **3**° CRI), **3433.64.62.0001.01001** (matrícula n° **26.187** do **3**° CRI), **3433.64.50.0326.01001** (matrícula n°**63.756** do **3**° CRI), **3433.64.62.0302.01001** (matrícula n° **15.047** do **3**° CRI), **3433.64.62.0205.01001** (matrícula n° **11.242** do **3**° CRI), **3433.64.62.0123.01001** (matrícula n° **152.074** do **3**° CRI), **3433.64.62.0113.01001** (matrícula n° **172.772** do **3**° CRI), **3433.64.62.0252.01001** (matrícula n° **32.851** do **3**° CRI), **3433.64.62.0180.01001** (matrícula n° **10.998** do **3**° CRI), **3433.64.62.0190.0100 1**(matrícula n° **75.458** do **3**° CRI), **3433.64.62.0292.01001** (matrícula n° **110.716** do **3**° CRI), **3433.64.62.0093.01001** (matrícula n° **35.401** do **3**° CRI), **3452.61.19.0001.01001** (matrícula n° **157.653** do **3**° CRI), **3433.64.62.0103.01001** (matrícula n° **26.008** do **3**° CRI), **3433.64.73.0267.00000** (matrícula n° **27.506** do **3**° CRI), **3433.64.73.0277.00000** (matrícula n° **75.332** do 3° CRI), **3433.64.73.0031.01001** (matrícula n° **17.509** do **3**° CRI), **3433.64.73.0041.01001** (matrícula n° **28.893** do **3**° CRI), incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **PERINA E FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **49.486.543/0001-50**, em realização de capital,**somente sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**06/02/2023**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **constituição do crédito tributário referente ao ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, e anexos 8332999; 8333205; 8333338; 8333339 e 8333341, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI (superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social), em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09."

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO
3433.64.73.0246.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 815, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	233.742	3°	445.005,95	1.596.118,54	1.151.112,59
3433.64.50.0341.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 623, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	34.704	3°	320.265,63	1.851.383,70	1.531.118,07
3433.64.62.0001.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 94, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	26.187	3º	90.000,00	557.577,66	467.577,66
3433.64.50.0326.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 51, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	63.756	3º	109.376,00	895.190,16	785.814,16
3433.64.62.0302.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 88, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	15.047	3º	20.000,00	331.861,43	311.861,43
3433.64.62.0205.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 705, LT. 08, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	11.242	3º	3.500,00	912.024,02	908.524,02

3433.64.62.0123.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 705, LT. 04, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	152.074	3°	35.700,00	2.022.408,65	1.986.708,65
3433.64.62.0113.01001	R. DAS ALFAZEMAS 53, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	172.772	3°	11.900,00	608.367,99	596.467,99
3433.64.62.0252.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 34, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	32.851	3º	3.500,00	699.494,54	695.994,54
3433.64.62.0180.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 691, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	10.998	3º	473.890,00	606.598,37	132.708,37
3433.64.62.0190.01001	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 3.546, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	75.458	3°	3.143,23	912.024,02	908.880,79
3433.64.62.0292.01001	R. MIGUEL CASCALDI JUNIOR 74, JD. SÃO JOSÉ, CAMPINAS/SP	110.716	3°	69.934,00	521.542,68	451.608,68
3433.64.62.0093.01001	R. DAS ALFAZEMAS 61, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	35.401	3º	280.000,00	406.252,10	126.252,10
3452.61.19.0001.01001	R. JOSÉ RIGHI 0, RESID. SWISS PARK, CAMPINAS/SP	157.653	3º	153.559,01	792.911,34	639.352,33
3433.64.62.0103.01001	R. DAS ALFAZEMAS 53, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	26.008	3º	250.000,00	367.097,46	117.097,46
3433.64.73.0267.00000	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 0, LT. 05, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	27.506	3º	25.000,00	278.165,07	253.165,07
3433.64.73.0277.00000	AV. RICARDO BASSOLI CEZARE 0, LT. 06, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	75.332	3°	25.000,00	278.165,07	253.165,07
3433.64.73.0031.01001	R. DAS ALFAZEMAS 54, JD. DAS BANDEIRAS, CAMPINAS/SP	17.509	3°	125.377,00	375.177,11	667.309,67
3433.64.73.0041.01001		28.893	3°		417.509,56	

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 17 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00005543-27

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA- CNPJ:36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL CELESTIAL**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA,** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(9517439)** e Parecer da COHAB nº **9517100. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ABRAAO NUNES FERMINO	434.993.108-21	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 1904	R$ 245.500,00
ELISANGELA SOARES DA SILVA	221.167.568-98	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 2301	R$ 251.000,00
FABIANA DAS NEVES CHIMINAZZO	280.097.868-61	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 1706	R$ 249.800,00
GABRIEL ANTUNES SOARES	515.663.228-98	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 2204	R$ 259.000,00
JANAEDSON NOGUEIRA	703.689.274-90	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2 / AP 907	R$ 233.000,00
JOSE VICTOR GINO DE MOURA	518.773.738-42	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 2308	R$ 244.600,00
JURANDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	461.635.495-20	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 1 / AP 1102	R$ 256.000,00
MARLON PIVATO DE MORAIS	429.249.638-26	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 804	R$ 231.000,00
RODRIGO DOS SANTOS MIZAEL	340.637.478-67	RESIDENCIAL CELESTIAL	203.843	3ªCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	BLOCO 2/AP 1907	R$ 250.000,00

Campinas, 29 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00005539-41

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA - CNPJ:36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Matrícula/Declaração da Caixa Econômica Federal **(9516888**) e Parecer da COHAB nº **9515776. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNA DA COSTA LUCARELLI	461.299.808-17	CAMPO DAS FIGUEIRAS	260.462	3ª CRI	RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 1501	BLOCO 2 / APT 1001	R$ 264.000,00

Campinas, 29 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00005538-60

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ:36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) / PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ:36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(9515598**) e Parecer da COHAB nº **9515343. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
TEREZA CRISTINA DE ASSIS SILVA	283.040.188-37	COSTA DOS ALPES	268.154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	BLOCO 1 / AP 1206	R$ 256.800,00

Campinas, 29 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00005409-62

Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ:36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei

Municipal nº 13.580/09
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado CELESTIAL, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ:36.115.717/0001-26,** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05;e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(9458986)** e Parecer da COHAB nº **9457084. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDREIA R. FERNANDES	311.062.518-06	CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 2 / AP 2307	R$ 251.000,00
JESSICA CAROLINA S. MARCOLINO	425.921.588-47	CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 2 / AP 1507	R$ 237.200,00
KELLY C. F. DA SILVA	351.096.768-28	CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 2 / AP 205	R$ 228.900,00
MARILIA NATALIA L. DA SILVA	418.670.328-05	CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 2 / AP 1705	R$ 249.200,00
THALITA S. F. DE LIMA	471.792.928-42	CELESTIAL	203.843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA 337	TR 2 / AP 507	R$ 222.600,00

Campinas, 29 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolo nº COHAB.2023.00005482-71
Interessado: UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12,** e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9489916) e Parecer da COHAB nº **9489519. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA CAROLINA PANTOJA KAPP	380.715.528-79	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	E - 1	R$ 264.000,00
DIEGO F. DOS SANTOS	376.048.608-85	CONDOMÍNIO VISTTA VILA UNIÃO	143.243	3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	F - 4	R$ 264.000,00

Campinas, 29 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF -Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolo nº COHAB.2023.00005448-79
Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Matrícula/Declaração da Caixa Econômica Federal **(9481116)** e Parecer da COHAB nº **9480871. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ELAINE MOTA FRASSI	344.741.548-78	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02/ APTO 154	R$ 263.000,00
GABRIELLE DE ALMEIDA	477.414.928-45	CONDOMÍNIO VARANDAS - CASA FELIZ	250.111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BONILHA, 74	TORRE 02/ APTO 165	R$ 263.000,00

Campinas, 29 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolo nº COHAB.2023.00005405-39
Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) / PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9456755) e Parecer da COHAB nº 9456574**. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GIOVANNI L. RAMOS	497.854.618-40	VILLAGIO GARDEN	235.485	3ºCRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	TR 2 / AP 1102	R$ 260.900,00
LENNON R. F. RODRIGUES	383.710.078-25	VILLAGIO GARDEN	235.485	3ºCRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	TR 2 / AP 902	R$ 263.600,00
LUCAS V. DA SILVA	459.265.548-61	VILLAGIO GARDEN	235.485	3ºCRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	TR 1 / AP 407	R$ 261.000,00
NAYLSON S. RODRIGUES	365.346.748-90	VILLAGIO GARDEN	235.485	3ºCRI	RUA DOUTOR SOUZA RIBEIRO, 362	TR 1 / AP 1301	R$ 269.900,00

Campinas, 29 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolo nº COHAB.2023.00005452-55
Interessado: POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-CNPJ: 14.773.884/0001-21?
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(9481775)** e Parecer da COHAB nº **9481356. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
JESSICA FERNANDA MARTINS DE GODOY	396.903.398-50	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA	185.354	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, 200	TORRE 04 APTO 33	R$ 252.000,00

Campinas, 29 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº COHAB.2023.00005407-09
Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA- CNPJ: 36.115.717/0001-26?
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal **(9457023)** e Parecer da COHAB nº **9456798. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.
Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
EVERTON FRANCISCO DA SILVA	438.319.578-43	COSTA DOS ALPES	268.154	3ªCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	TR 1 / AP 1305	R$ 260.100,00

Campinas, 29 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00097143-94
Requerente: WHZ SAFE LTDA- CNPJ:50.135.944/0001-44
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3414.33.77.0441.01036 (Matrícula nº 118.466 do 2º CRI), 3414.33.77.0441.01083 (Matrícula nº 118.514 do 2º CRI), 3423.52.76.1599.01012 (Matrícula nº 99.984 do 1º CRI),3423.52.76.1599.01041 (Matrícula nº 99.985 do 1º CRI), 3414.33.99.0090.01040 (Matrícula nº 56.713 do 1º CRI), 3414.62.69.0061.01005 (Matrícula nº 114.247 do 2º CRI), incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada WHZ SAFE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº50.135.944/0001-44, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**07/11/2023**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.
Campinas, 17 de novembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/2023

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR
PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Palestra Improbidade Administrativa - Presencial

Objetivo: Capacitar os alunos quanto às previsões e implicações práticas da Lei de Improbidade Administrativa.

Conteúdo: Tópicos mais relevantes da lei. Análise de casos concretos com base em decisões judiciais recentes.

Instrutor:Dr. Henrique Romanini Subi - Procurador- Chefe da Procuradoria Fiscal do Município de Campinas e Advogado. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação em direito em campinas e região. Professor de cursos preparatórios para concursos públicos e OAB. Autor dos livros "Cercamento da Propriedade Intelectual: Acordo TRIPS e Abuso de Direito", pela Editora Novas Edições Acadêmicas; "Imunidades Tributárias e Concorrência Desleal", pela Editora Clube de Autores; "Manual Completo de Português para Concursos", pela Editora Foco; dentre outros.

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) públicos municipais

Data: 05/12/2023
Horário: 14h às 17h
Local:Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Térreo, Centro - Campinas

Carga Horária: 03h **- Modalidade:** Presencial

Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=325

Teatro da Oprimida

Objetivo: O Teatro da Oprimida é uma Oficina de Aprendizado sobre a vida das mulheres que não sabem se estão numa relação abusiva. A partir de um estudo de um caso concreto, a oficina se desenvolverá em duas etapas: Uma sobre a Teoria do Teatro do Oprimido, de Augusto Boal com Exercícios de Jogos teatrais e uma segunda parte com a encenação do caso em estudo.

Instrutores(as): Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. **Vinicius D'Otaviano**: Doutorando em Neuropsicologia (Lato Sensu) - 2023 / Unicamp - Campinas - São Paulo. Pós-Graduação em Psicologia Forence e Perícias Jurídicas - 2012 / Instituto Cultural Carlos Freires - Campinas - São Paulo. **Apoio: Ramiro Rodrigues (EGDS)** - Cineasta e mestre em Artes da Cena pela Unicamp**.**

Ao final, será realizada uma discussão sobre as conclusões dessa dinâmica que tem como base o combate à violência contra a mulher.

Data: 06/12/2023 **- Horário:** 13h às 17h
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399 Edifício Arcadas - 1º andar

Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=328

Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou**
Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 27 de novembro de 2023
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Maria Lieci Reis de Lima
matrícula: 102689-5
Data:04/12/2023
Hora: 09h00

Campinas, 28 de novembro de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 100712/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2023.00002044-23

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/12/2023, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor VALMIR RODRIGUES DO PRADO, matrícula 37962-0, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 100713/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2023.00002960-18

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/02/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor BRUNO PEREIRA NEVES, matrícula 129696-5, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

COMUNICADO - CURSO DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL (8ª fase do certame)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o Plano de Curso referente ao Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal, conforme estabelecido no item 19.10 do Edital 05/2019, está publicado no Diário Oficial do Município nesta data, na seção da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 30 de novembro de 2023
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

(Edital I/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Função: Agente de Ação Social
Nome: Antonio Carlos de Oliveira Pinto
Avaliação Médica: Apto

Função: Agente de Ação Social
Nome: Maria Socorro Cavalcante
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 30 de novembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2023.00120781-34, formulada pelo(a) Sr(a) Ana Cecilia Dias Carneiro, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2023.00005938-11. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 29 de novembro de 2023
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2023.00120790-25, formulada pelo(a) Sr(a) Ricardo Marcondes Marreti, decido pelo deferimento integral da Certidão do SEI nº PMC.2023.00086008-41. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 29 de novembro de 2023
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Respondendo pelo DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100714/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00021310-16, em cumprimento ao acórdão exarado nos autos da Apelação Civil nº 1006124-28.2023.8.26.0114, da Comarca de Campinas

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria 99266/2023, que exonerou a servidora MARIANA BOGNAR PIRES, matrícula 122637-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Tornar sem efeito a portaria 99146/2023, que nomeou a senhora MARIANA BOGNAR PIRES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100715/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00119782-63

RESOLVE

Designar a servidora ERICA MORICONI PACHECO, matrícula 28740-7, para responder pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, durante o afastamento da servidora MONNA HAMSSI TAHA, matrícula 123050-6, no período de 27/11/2023 a 11/12/2023, por férias regulamentares.

PORTARIA 100716/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00119359-63

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/12/2023, o item da portaria 97377/2022, que designou o servidor ULYSSES FUSETTI FERNANDES, matrícula 131313-4, para exercer a Grati-

ficação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar, a partir de 01/12/2023, o servidor FERNANDO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 91688-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA 100717/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00117943-75

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/11/2023, o servidor CHRISTIAN CRUZ HOFLING, matrícula 102486-8, do cargo de Médico Infectologia.

PORTARIA 100718/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00119508-49

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/11/2023, a servidora FABIANA FERNANDES NATHAN, matrícula 132264-8, do cargo de Médico Ginecologia Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100719/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00065102-75

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/12/2023, a portaria 100106/2023, retificada pela portaria 100248/2023, que cedeu a servidora RACHEL TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 136819-2, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

PORTARIA 100720/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00119987-01

RESOLVE

Nomear, a partir de 01/12/2023, os senhores abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Gestão de Risco e Desastres - Operação Chuvas de Verão 2023/2024, instituído pelo artigo 2º, do Decreto Municipal nº 23.066, de 23 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Governo, através do Departamento de Defesa Civil
Titular: Sidnei Furtado Fernandes, Matrícula 104853-8
Suplente: Daniel Lopes Honorato de Oliveira, Matrícula 108482-8

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Titular: Valdirene de Lima Valtriani, Matrícula 136739-0
Suplente: Camila Areias Falcão, Matrícula 132128-5

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Christiane Sartori de Souza, Matrícula 122535-9
Suplente: Ricardo Nemer Jalbut, Matrícula 103076-0

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular: Jose Eduardo dos Santos Jarava, Matrícula 37392-3
Suplente: Osmar Torres de Santana Filho, Matrícula 134867-1

Secretaria Municipal de Comunicação
Titular: Talita Alves Matias, Matrícula 132671-6
Suplente: Izabel Cristina Colchetti Buzzo Alonso, Matrícula 66199-6

Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Thadeu Luis dos Santos, Matrícula 128895-4
Suplente: Edwaldo Donizette Strabelli, Matrícula 131591-9

Secretaria Municipal de Habitação
Titular: Adilson Morais Júnior, Matrícula 133148-5
Suplente: Mirella Teixeira de Jesus Lino, Matrícula 132992-8

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Henrique Cézar Belinelli, Matrícula 111397-6
Suplente: Alex Bruno Cezne, Matrícula 141510-7

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA
Titular: Luis Filipe Rodrigues, Matrícula 71099
Suplente: Paulo Sérgio Vicinança, Matrícula 61069

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC
Titular: Claudionir Thomás de Sá, Matrícula 3724
Suplente: Marcelo Madi Carpenter Ferreira, Matrícula 2766

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Heloisa Fava Fagundes, Matrícula 122994-0
Suplente: José Carlos Borges Aguiar da Silva, Matrícula 127048-6

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005368-50- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com relatório socioeconômico (**9619484**); relatório de vistoria técnica (**9630615** e **9641906**) e relatório jurídico (**9642259** e **9668452**),certifico a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Raissa Thaisa de Oliveira Luz, portador(a) do RG nº 41.791.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 453.964.***-1*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de **JANEIRO** deste exercício.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005374-06- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com relatório socioeconômico (**9627501**); relatório de vistoria técnica (**9641605** e **9642460**) e relatório jurídico (**9642489** e **9672910**),certifico a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Wering Silva, portador(a) do RG nº 39.994.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 078.561.***-5*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de **JANEIRO** deste exercício.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005658-76 - Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com relatório socioeconômico (**9618853**); relatório de vistoria técnica (**9641229** e **9642187**) e relatório jurídico (**9642087** e **9662728**), certifico a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Larissa Cristina de Oliveira dos Santos, portador(a) do RG nº 41.791.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 467.595.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de **JANEIRO** deste exercício.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005449-50- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com relatório socioeconômico (**9538534**); relatório de vistoria técnica (**9538534** e **9566071**) e relatório jurídico (**9631566** e **9631566**), certifico a inexistência de óbices para atendimento do(a) Sr(a). Isabel Cristina de Ranieri , portador(a) do RG nº 24.183.***-*-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 155.429.***-8*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de **DEZEMBRO** deste exercício.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio

Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 30 de novembro de 2023

ARLY DE LARA ROMÊO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Nome do Proprietário/Possuidor: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ **Endereço:** RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA - **Nº:** 1632 **Complemento:** PARTE **Bairro:** JARDIM PROFESSORA TARCILIA.

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2023 no endereço citado abaixo (Locais das Infrações), no exercício de minhas funções legais de agente fiscal, verificando que conforme informações contidas no protocolo PMC.2023.00049073-21 infringiu o disposto na Lei Municipal nº 10639/2000.

Conforme descrito abaixo:

A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL (CNPJ 33.050.196/0001-88) não atendeu aos atos de notificação relacionados no quadro a seguir e à Advertência 015/2023 (9152830), enviada por e-mail em 26/09/2023 (9168231) e publicada no Diário Oficial em 28/09/2023 (9185565), as quais a solicitaram que executasse a respectiva manutenção do seu equipamento e da área adjacente com os respectivos danos pertinentes ao objeto implantando no espaço público.

PROTOCOLOSEI	ENDEREÇOPARAAÇÃO	VISTORIASDE CONSTATAÇÃODA IRREGULARIDADE	Nº DE REGISTRO DA NOTIFICAÇÃONOSEI	DATA DE ENVIO DA NOTIFICAÇÃOPORE-MAIL
PMC.2023.00051286-87	AV.SENADOR SARAIVA, 641	29/05/2023	8215991E8840181	29/05/2023 E 17/08/2023
PMC.2023.00082762-11	RUA LUZITANA, 1432.	22/08/2023	8881401	22/08/2023
PMC.2023.00082744-39	RUA BERNARDINO DECAMPOS, OPOSTO AO NUMERAL 1039.	22/08/2023	8880989	22/08/2023
PMC.2023.00082749-43	RUA DELFINO CINTRA, CRUZAMENTO COM RUA CAPITÃO JOSÉ DE SOUZA, AO LADO DO NÚMERO 14.	22/08/2023	8881081	22/08/2023
PMC.2023.00082700-18	AV.SENADOR SARAIVA, 413.	21/08/2023	8880547	22/08/2023
PMC.2023.00053310-59	RUA LUZITANA, 1498 CRUZAMENTO COM RUA BARRETO LEME.	01/06/2023 E 22/08/2023	8246101E8880325	01/06/2023 E 22/08/2023
PMC.2023.00049073-21	RUA REGENTE FEIJO, 1236.	25/05/2023 E 22/08/2023	8195070E8878451	25/05/2023 E 22/08/2023

Pelas razões acima lavramos o presente auto, conforme disposto na Lei Municipal Nº 10.639/2000, Artigo 11, Inciso II, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres municipais a importância de **R$ 23.283,58 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, tendo prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento do mesmo, para interpor recurso, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual pode ser acessado no link abaixo:

https://www.campinas.sp.gov.br/sei/

Local(is) da(s) Infração(ões):

PROTOCOLO SEI	LOCAL(IS) DA(S) INFRAÇÃO(ÕES):
PMC.2023.00051286-87	AV.SENADOR SARAIVA, 641
PMC.2023.00082762-11	RUA LUZITANA, 1432.
PMC.2023.00082744-39	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, OPOSTO AO NUMERAL 1039.
PMC.2023.00082749-43	RUA DELFINO CINTRA, CRUZAMENTO COM RUA CAPITÃO JOSÉ DE SOUZA, AO LADO DO NÚMERO 14.
PMC.2023.00082700-18	AV.SENADOR SARAIVA, 413.
PMC.2023.00053310-59	RUA LUZITANA, 1498 CRUZAMENTO COM RUA BARRETO LEME.
PMC.2023.00049073-21	RUA REGENTE FEIJO, 1236.

Eu, Ramon Luiz Rocha Barbosa, na condição de agente fiscal, lavrei este Auto de Infração e Multa e dou fé nos termos nele expostos, sendo assinado por mim e as testemunhas abaixo, bem como o presente será encaminhado ao respectivo infrator e publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 29 de novembro de 2023

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL

ENG.º JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA E CONCESSÕES - DP

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS -SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Certidão de Inteiro Teor

PMC.2023.00119143-71

Interessada: Elizangela de Carvalho Finardi

Assunto: Solicitação de expedição de Certidão de Inteiro Teor do Processo SEI n.º 2023.00021559-69

Ante os termos do pedido inicial da Senhora Elizangela de Carvalho Finardi (doc. 9621071), e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, consoante atestado pelo Núcleo Técnico Legislativo (doc. 9664859) e Procuradoria-Geral do Município (doc. 9669803), constato que é plausível o **deferimento** daquele pedido, na forma da legislação de regência e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado SEI n.º 2023.00021559-69.

Publique-se.

Campinas, 29 de novembro de 2023

DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça Adjunto

EXTRATOS

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00019064-05**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º172/2023**Ata de Registro de Preços n.º**579/23**Detentora da Ata:**ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**CNPJ nº**06.105.362/0001-23**Objeto**: Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo.**Preço Unitário:**item 21 (R$ 8,90)**Prazo:**01 ANO**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00019064-05**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 172/2023**Ata de Registro de Preços n.º**550/23**Detentora da Ata:**DNA MED BRASIL LTDA.**CNPJ nº**41.665.545/0001-02**Objeto**: Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo.**Preço Unitário:**item 22 (R$ 10,30)**Prazo:**01 ANO**Assinatura:**28/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00019064-05**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 172/2023**Ata de Registro de Preços n.º**580/23**Detentora da Ata:**MALVAGLIA COMERCIAL LTDA.**CNPJ nº**16.643.051/0001-71**Objeto**: Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo.**Preço Unitário:**itens 01 (R$ 1,42), 03 (R$ 0,24) e 04 (R$ 0,24)**Prazo:**01 ANO**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00019064-05**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 172/2023**Ata de Registro de Preços n.º**581/23**Detentora da Ata:**MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ nº**04.541.813/0001-40**Objeto**: Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo.**Preço Unitário:**itens 10 (R$ 4,79), 11 (R$ 4,79) e 13 (R$ 4,78)**Prazo:**01 ANO**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00019064-05**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 172/2023**Ata de Registro de Preços n.º**582/23**Detentora da Ata:**MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA.**CNPJ nº**39.239.472/0001-37**Objeto**: Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo.**Preço Unitário:**itens 14 (R$ 1,79), 15 (R$ 2,45), 16 (R$ 1,73) e 17 (R$ 0,68)**Prazo:**01 ANO**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00019064-05**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 172/2023**Ata de Registro de Preços n.º**548/23**Detentora da Ata:**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ nº**28.199.997/0001-70**Objeto**: Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo.**Preço Unitário:**itens 02 (R$ 1,44) e 12 (R$ 1,48)**Prazo:**01 ANO**Assinatura:**28/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00019064-05**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 172/2023**Ata de Registro de Preços n.º**583/23**Detentora da Ata:**V P - MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ nº**73.318.693/0001-39**Objeto**: Registro de Preços de materiais perfurocortantes, torneira para uso medicinal e adaptador duplo.**Preço Unitário:**itens 05 (R$ 0,23), 07 (R$ 2,75), 19 (R$ 0,61) e 20 (R$ 0,61)**Prazo:**01 ANO**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00101880-72**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**PregãoEletrônicon°136/2023**Contratada:**SOMA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ nº**18.789.457/0001-92**Termo de Contraton°**320/23**Objeto:**Fornecimento de equipamentos de informática e licença do software.**Valor:**R$ 118.500,00**Prazo:**13meses**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00101880-72**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**PregãoEletrônicon°136/2023**Contratada:**COMERCIAL TOP MIX LTDA.**CNPJ nº**18.387.904/0001-87**Termo de Contraton°**321/23**Objeto:** Fornecimento de equipamentos de informática e licença do software.**Valor:**R$1.272.130,00**Prazo:**38meses**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00101880-72**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**PregãoEletrônicon°136/2023**Contratada:**GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ nº**43.397.210/0001-78**Termo de Contraton°**322/23**Objeto:**Fornecimento de equipamentos de informática e licença do software.**Valor:**R$ 33.592,00**Prazo:**38meses**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00101880-72**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**PregãoEletrônicon°136/2023**Contratada:**R JUAREZ DE ALMEIDA**CNPJ nº**27.996.382/0001-01**Termo de Contraton°**323/23**Objeto:**Fornecimento de equipamentos de informática e licença do software.**Valor:**R$ 10.000,00**Prazo:**13meses**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00101880-72**Interessado:**Secretaria Municipal deSaúde**Modalidade:**PregãoEletrônicon°136/2023**Contratada:**NOG. COM VARIEDADES LTDA.**CNPJ nº**20.453.472/0001-07**Termo de Contraton°**324/23**Objeto:**Fornecimento de equipamentos de informática e licença do software.**Valor:**R$ 3.600,00**Prazo:**13meses**Assinatura:**30/11/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00023666-50**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 261/22**Contratada**: V M DE SOUZA TRANSPORTES**CNPJ nº**56.714.660/0001-99**Termo de Contrato n.º**160/22**Termo de Aditamento n.º**178/23**Objeto do Aditamento:**Prorrogação**Valor**: R$ 457.140,48**Assinatura**: 20/10/2023.

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00023666-50**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 261/22**Contratada**: LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS**CNPJ nº**18.778.116/0001-11**Termo de Contrato n.º**161/22**Termo de Aditamento n.º**179/23**Objeto do Aditamento:**Prorrogação**Valor**: R$ 267.442,80**Assinatura**: 20/10/2023.

Processo Administrativo n.ºPMC.2023.00059951-35**Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**Modalidade**: Contratação Direta**Contratada**: MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMA LTDA**CNPJ nº**08.615.859/0001-17**Termo de Contrato n°**325/23**Objeto**: Aquisição de microcomputadores novos e sem uso anterior**Valor**: R$ 55.008,27**Prazo**: 60 meses**Assina-**

tura: 24/11/2023.

Processo Administrativo n.ºPMC.2019.00006324-42**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Modalidade:**Pregão Eletrônico n.º 208/19**Contratada:**HDI SEGUROS DO BRASIL S.A.**CNPJ nº**49.786.401/0001-08**Termo de Contrato n.º**128/19**Termo de Aditamenton.º**180/23**Objeto do Aditamento:**Alteração de razão social e prorrogação.**Valor:**R$ 53.986,84**Assinatura:**31/10/2023

Processo Administrativo n.ºPMC.2022.00101880-72**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:**Pregão Eletrônico n° 136/2023**Contratada:**DATEN TECNOLOGIA LTDA.**CNPJ nº**04.602.789/0001-01**Termo de Contraton°**326/23**Objeto:**Fornecimento de equipamentos de informática e licença do software.**Valor:**R$ 4.236.050,00**Prazo:**38 meses**Assinatura:**30/11/2023

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Despacho

1- SEI PMC.2023.00120645-16
Interessado (a):Itaú Unibanco S.A.
Processo nº:**001077/2016/ADC**
De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **001077/2016/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

2- SEI PMC.2023.00119113-55
Assunto:Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a):ITAÚ UNIBANCO S.A.
Processo nº:**00708/2018/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00708/2018/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 30 de novembro de 2023
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01032/2023/ADC	EDNA CRISTINA FERNANDES CARNES
01076/2023/ADC	OPTICA KLEUMA BRITO LTDA
01083/2023/ADC	MAGNA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
01116/2023/ADC	APP PEREIRA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR EPP
01130/2023/ADC	RF E SILVA OTICA
01138/2023/ADC	DAISO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
01151/2023/ADC	TERCIO SANCHES COMERCIO DE PROD OPTICOS LTDA EPP
01152/2023/ADC	ROP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
01159/2023/ADC	SIMONE HELENA DOS SANTOS
01161/2023/ADC	ECGM COMERCIO DE PRESENTES LTDA ME
01163/2023/ADC	ZM DE ALENCAR OPTICA EIRELI
01164/2023/ADC	OTICA PORTAL CAMBUI LTDA
01167/2023/ADC	STELLA CASA DECORACOES LTDA
01169/2023/ADC	V8 REFORMAS DA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
01176/2023/ADC	APARECIDA MARTINS 06892556833
01177/2023/ADC	GS NATALI OTICA EIRELI ME
01178/2023/ADC	PEMATH FOTO OTICA LTDA
01182/2023/ADC	JOHN SANG SHIN ME
01185/2023/ADC	TAMI E KEI OTICA LTDA EPP
01186/2023/ADC	BATAUS E BASSAN LTDA
01188/2023/ADC	LUIZ RAPHAEL LOT JUNIOR E CIA LTDA
01189/2023/ADC	MARUYAMA E ROUGIER COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA
01191/2023/ADC	AH BRETERNITZ E CIA LTDA
01192/2023/ADC	DON MOVEIS E OBJETOS LTDA
01198/2023/ADC	A.C. MELEGA COMERCIO DE ACESSORIOS E MANUTENCAO
01202/2023/ADC	CASE COMPANY PARQUE DOM PEDRO LTDA - ME
01204/2023/ADC	CELL PLACE CAMPINAS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
01210/2023/ADC	BCG2 COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA
01213/2023/ADC	GLOCALL BARAO DE JAGUARA LOJA 03 LTDA
01215/2023/ADC	I CENTER TECNOLOGIA LTDA
01216/2023/ADC	RICARDO BASSALOBRE
01219/2023/ADC	OUTLET CAMPINAS LTDA
01223/2023/ADC	GENESIS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01225/2023/ADC	TIBALDI COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS OPTICOS EIRELI
01226/2023/ADC	E DE SOUZA BUFFALO
01228/2023/ADC	LUCAS CARVALHO RODRIGUES
01229/2023/ADC	APP PEREIRA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR EPP
01234/2023/ADC	ITAFLEX COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01235/2023/ADC	IPANEMA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
01236/2023/ADC	BARCELLAR E SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01237/2023/ADC	RAF LOCACAO DE OBJETOS DO VESTUARIO LTDA
01240/2023/ADC	OTICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
01241/2023/ADC	CR DE GODOY COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS
01242/2023/ADC	LM GOBETT OPTICA EIRELI EPP
01244/2023/ADC	LUCIANA FALSON SERPA ME
01245/2023/ADC	LUIS SANDRO HURTADO LEON 23881602860
01246/2023/ADC	AM BRAGA OTICA ANCHIETA LTDA
01247/2023/ADC	CONSERTA CELULAR EXPRESS FRANCISCO GLICERIO LTDA
01248/2023/ADC	GABBEH TAPETES E DECORACOES LTDA
01249/2023/ADC	FABIO FRANQUES PENARANDA 31713512858
01250/2023/ADC	OTICA ALVARES MACHADO GOLDEN MIX LTDA
01251/2023/ADC	KEEK OPTICAL USC LTDA
01252/2023/ADC	PODIUM ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI
01253/2023/ADC	PELLEGRINI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
01255/2023/ADC	MM BUFFALO CELULARES
01256/2023/ADC	BA SHOPPING DA UTILIDADE LTDA
01262/2023/ADC	LETICIA C ERNE OPTICA LTDA
01266/2023/ADC	D PEDRO COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01267/2023/ADC	EA ESPECIALISTAS EM MANUTENCAO E ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA
01270/2023/ADC	E P DOS SANTOS PERES MOVEIS
01272/2023/ADC	TECEART MINEIRA DECORACOES LTDA
01276/2023/ADC	TOP CASE ACESSORIOS LTDA
01282/2023/ADC	ROTISSERIA RESTAURANTE E BAR TORRES LTDA
01285/2023/ADC	CASA JANNINI COMERCIO DE ROUPAS LTDA
01291/2023/ADC	ACM BOTTCHER
01292/2023/ADC	COMERCIAL CHECKER ROUPAS INFANTIS LTDA
01297/2023/ADC	INGRID CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA
01298/2023/ADC	ALEANDRO MARTINS FERREIRA
01302/2023/ADC	ZIMBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
01306/2023/ADC	RB DOM PEDRO OTICA
01308/2023/ADC	COMERCIO E CONFECCOES QUEDA D AGUA LTDA
01310/2023/ADC	BC ACESSORIOS LTDA
01312/2023/ADC	TUDO BEBE COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA
01313/2023/ADC	BASKETBALL STORE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
01314/2023/ADC	CONCEITO RUSTICO LTDA
01316/2023/ADC	DANILO VIEIRA ARAUJO DE CARVALHO
01317/2023/ADC	KING STAR COLCHOES LTDA
01318/2023/ADC	REQUINTE MOVEIS E DECORACOES LTDA
01319/2023/ADC	VILA DO SOFA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
01320/2023/ADC	GUIVINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01322/2023/ADC	QUINTANILHA RESTAURANTE LTDA
01326/2023/ADC	CLAUDIONEI S OTA E CIA LTDA EPP
01327/2023/ADC	VILLANI CH PRIMAVERA RESTAURANTE LTDA
01328/2023/ADC	FRANGO ATROPELADO PRIMAVERA LTDA
01335/2023/ADC	SPINWAY COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
01337/2023/ADC	CG DOS SANTOS CALCADOS
01338/2023/ADC	MAGIA DO BEBE LTDA
01342/2023/ADC	D DEMONTE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
01354/2023/ADC	M C S COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA. - EPP
01355/2023/ADC	PE DE AMORA MODA INFANTIL LTDA
01356/2023/ADC	MATHEUS ALVES DE MELLO LTDA
01357/2023/ADC	S4K COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01358/2023/ADC	SIDINEIA FERNANDES DE LIMA DA SILVA
01359/2023/ADC	ALESSANDRA MANTOVANI ARTIGOS INFANTIS LTDA
01365/2023/ADC	ASES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
01367/2023/ADC	BRITO E PIMENTEL CAMPINAS LTDA
01369/2023/ADC	PKB KIDS STORE LTDA
01370/2023/ADC	RAVI DO BRASIL LTDA
01372/2023/ADC	MARIA LUIZA MARTINS JANNINI
01377/2023/ADC	DANIELA BRINQUEDOS LTDA
01379/2023/ADC	DEMONTE CALCADOS E BOLSAS LTDA
01382/2023/ADC	JOIM MODA INFANTIL LTDA
01385/2023/ADC	CGN E NHB COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01397/2023/ADC	PIPA TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
01402/2023/ADC	K&C COMERCIO DE PRESENTES LTDA – ME
01444/2023/ADC	LUIZA COMERCIO DE ROUPAS LTDA
01450/2023/ADC	THE MIDDLE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Campinas, 30 de novembro de 2023
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02216/2023/ADM	SMJ/PROCON	DULCE DE LIMA FRANCISCO	BANCO BRADESCO
02249/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA INÊS DA SILVA SILVA	BANCO BRADESCO
02269/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA

02402/2023/ADM	SMJ/PROCON	GABRIEL PATELLA SOUZA	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
02416/2023/ADM	SMJ/PROCON	GISELLY SANTOS SOETTE	CPFL / ITAU LUIZACRED REDECARD
02425/2023/ADM	SMJ/PROCON	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	NUBANK
02435/2023/ADM	SMJ/PROCON	RADAMÉS PAULO MIRANDA BRUNO	LOCALIZA RENT A CAR
02442/2023/ADM	SMJ/PROCON	DOVILIO NESPOLI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02444/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEANDRO HENRIQUE DE FARIA	CVC VIAGENS
02450/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CELIA TATAGIBA LAMAS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02504/2023/ADM	SMJ/PROCON	DOUGLAS FRANK LENHARD	AUTO ESCOLA INDEPENDENCIA

Campinas, 30 de novembro de 2023
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, **e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.**

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00347/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA DE ALMEIDA BRIGOLIN	SABEMI SEGURADORA S/A / BANCO BRADESCO
00401/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO ROBERTO RICARDO DE SOUSA JUNIOR	LG ELETRONICS
00541/2023/ADM	SMJ/PROCON	SONIA ESTEVAM PROSPERO JOAO	SAMSUNG / LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER
00558/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELIZABETH DE BRITO KLOSTERMANN	CAIXA RESIDENCIAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00585/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA HELENA DE MELLO RAMOS	BANCO BRADESCO / ITAU LUIZACRED REDECARD
00599/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARISA ISAIAS	BANCO PAN
02081/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE GONCALVES SANTOS	CASA BRASIL BUSINESS
02247/2021/ADM	SMJ/PROCON	KARINA PAULA MANCINI	VIVO GVT TELEFONICA

Campinas, 30 de novembro de 2023
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DAS PARTES PARA AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas a participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL, nos termos dos despachos anexados nos processos administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02213/2023/ADM	SMJ / PROCON	RAQUEL OLIVEIRA DE LIMA	THIRTY ENTERTAINMENT
02172/2023/ADM	SMJ / PROCON	VINICIO FERREIRA RAMALHO	OFICINA LS
02157/2023/ADM	SMJ / PROCON	JOAO BATISTA LEITE	NEXUS PAY / VOXCRED
02181/2023/ADM	SMJ / PROCON	LUCIANA ALMEIDA BESSA DE CAMPOS	AGUA NA BOCA / ART VISION
02190/2023/ADM	SMJ / PROCON	ANDREIA MORGADO DA SILVA	AGUA NA BOCA / ART VISION
02296/2023/ADM	SMJ / PROCON	ROSEMEIRE RODRIGUES PEREIRA	ESCOLA CASAL DENTISTA
02526/2023/ADM	SMJ / PROCON	GIOVANNA CARDOSO BORGES	APPLE COMPUTER BRASIL / BLUE CELULAR
02277/2023/ADM	SMJ / PROCON	RAFAEL DIAS DA SILVA	ESCOLA CASAL DENTISTA
02517/2023/ADM	SMJ / PROCON	ZENAIDE MARIA BERSELLI	SAFIRA PISCINAS
02379/2023/ADM	SMJ / PROCON	LAURINDO CAMPOS MARINS	RED MOVEIS
02372/2023/ADM	SMJ / PROCON	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO /PSERV PAULISTA SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTOS
02375/2023/ADM	SMJ / PROCON	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO /SECON ASSESSORIA E SEGUROS
02441/2023/ADM	SMJ / PROCON	MARIA APARECIDA MARIANO FERNANDES	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
02515/2023/ADM	SMJ / PROCON	ELIZABET MARIA DE LIMA	VIVO GVT TELEFONICA
02525/2023/ADM	SMJ / PROCON	MARIA DO CARMO BORGES PEREIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
02413/2023/ADM	SMJ / PROCON	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO PEREIRA	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA PORTUGUESA
02363/2023/ADM	SMJ / PROCON	VICENTE ASSIS GONCALVES	BANCO BRADESCO / PSERV PAULISTA SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

Campinas, 30 de novembro de 2023
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00852/2023/ADC	DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA
01148/2023/ADC	BARUERI ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
01154/2023/ADC	RB PRADO PRODUTOS OTICOS LTDA
01155/2023/ADC	WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA; SOUQ
01160/2023/ADC	LOJAS LE BISCUIT SA
01166/2023/ADC	RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA
01175/2023/ADC	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA
01206/2023/ADC	ET PEREIRA OPTICA
01220/2023/ADC	ALLIED TECOLOGIA SA
01227/2023/ADC	FLEX CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA
01239/2023/ADC	MAGIC TASTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01259/2023/ADC	GUARANI FUTEBOL CLUBE
01263/2023/ADC	LANCHONETE ARABE MOURTADA LIMITADA
01265/2023/ADC	SLEEP HOUSE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA
01271/2023/ADC	IGUASPORT LTDA
01273/2023/ADC	IGUASPORT LTDA
01277/2023/ADC	SLEEP HOUSE COLCHOES E ACESSORIOS LTDA
01281/2023/ADC	FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA
01294/2023/ADC	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
01299/2023/ADC	AUTO POSTO PORTAL DA LAGOA LTDA
01307/2023/ADC	AMMO VAREJO SA
01323/2023/ADC	KING STAR COLCHOES LTDA
01334/2023/ADC	COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA SOCIEDADE LIMITADA
01339/2023/ADC	OSASCO ARTE ENXOVAIS LTDA
01340/2023/ADC	PBKIDS BRINQUEDOS LTDA
01344/2023/ADC	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01345/2023/ADC	GRUPO DE MODA SOMA SA
01368/2023/ADC	SAS SOUSA E JRD SULINSK LTDA
01371/2023/ADC	SV BASDAO PELISSARI
01380/2023/ADC	MARISOL COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA
01384/2023/ADC	MES DOMINGUES EPP
01400/2023/ADC	RI HAPPY BRINQUEDOS SA
01403/2023/ADC	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA

Campinas, 30 de novembro de 2023
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 5ª Reunião Ordinária 04 dezembro de 2023

Convocamos os senhores conselheiros titulares e convidamos os senhores suplentes para 5ª Reunião Ordinária a ser realizada segunda-feira dia 04 de dezembro de 2023, às 18:00hs, Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária;

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião da Comissão de Revisão do Plano Diretor pelos representantes da Comissão;

2. Apresentação sobre Conceitos básicos do Plano Diretor

3. Comunicados do Presidente e Conselheiros;

4. Confraternização.

Campinas, 28 de novembro de 2023
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 384ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 05/12/2023

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidade suplentes que compõem os respectivos segmento deste Conselho, **para 384ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 05de dezembro de 2023, às 18:30hs, 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

Pauta:

Matéria adiada:
Apresentação sobre os estudos de revisão da Lei Complementar nº 208/2018 referente sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas.
Tema:
Zoneamento - relator João Verde;

Ordem do dia

1. Apresentação dos novos integrantes do CMDU - Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

2. Apresentação e aprovação da Ata: 383ª Reunião Ordinária;

3. Apresentação e aprovação do Parecer referente ao PLC nº 107/2023 relator - Valdemar Gargantini e comissão;

4. Formação de comissão para exarar Parecer referente ao PLC nº 104/2023, que "Institui no município de Campinas o Programa de regularização Social das construções clandestinas e irregulares existentes nos conjuntos habitacionais e/ou em empreendimentos de interesse social na forma que

especiflca e dá outra providências";

5. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 28 de novembro de 2023
RONALDO GERD SEIFERT
PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 384ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 05/12/2023

INCLUSÃO DE PAUTA

Apresentação e aprovação do Parecer referente ao PLC nº 76/2023
relatores: Fábio Bernils e João Manuel Verde dos Santos.

Campinas, 29 de novembro de 2023
RONALDO GERD SEIFERT
PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2023.00116703-07
Requerente:CAIO RAVAGLIA/SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE
Assunto: Vistas ao Processo 2005/10/21751

Fica o Senhor Advogado CAIO RAVAGLIA ciente de que deverá agendar atendimento, via telefone (19) 2116-0116 e junto aos Senhores Robson ou Fernando, acompanhado com cópia da procuração citada às fl. 03 de 10 do documento anexo sob número 9565270, com a finalidade de realizar vistas ao Processo 2005/10/21751; sendo que este atendimento fica condicionado à disponibilização do processo citado e limitado ao horário de trabalho, não excedendo-se às 16h12min, onde, caso não seja encerrada às vistas do processo, o interessado deverá comparecer no próximo dia útil para dar continuidade desta vista.

Estas vistas não será estendida a quem fizer de acompanhante do autorizado, sendo que:

a) Não será permitido fotografar, escanear por meios próprios ou adquirir qualquer forma de cópia dos projetos de engenharia, exclui-se desse a sua folha de rosto, por estarem protegidos pela Lei Federal nº9610/88, 7º, X, Lei dos Direitos Autorais, sendo permitida a vista a eles;

b) Não será permitido fotografar, escanear por meios próprios ou adquirir qualquer forma de cópia os documentos de natureza fiscal, bancária e pessoal como os de identificação, de endereço, informações fiscais, de contas bancárias, dentre outros, bem como tomar apontamentos provenientes deles, em concordância com a proteção dada pela Lei Federal 12527/11 (Lei de Acesso à Informação).

Protocolo:CIPT / SEI PMC.2023.00116030-22
Requerente: Beatriz Franco de Camargo
Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1°, V, a saber, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado e Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;

Considerando que a parte interessada foi comunicada via e-mail em 22/11/2023 (vide 9612514) sobre a necessidade de sanar a falta indicada, bem como que foi convocada via DOM em 24/11/2023 (vide 9660122), mas não atendeu ao solicitado, publicar:

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Pelo Setor de Certidão:
Prazo de 30 (trinta) dias:
Prot. 2023.00122103-42 - Cleverton de Souza
Prot. 2023.00122098-41 - Fabiana Freitas Costa Loureiro
Prot. 2023.00122097-60 - MRV Engenharia e Participações S.A
Pela Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos:
Prazo de 30 (trinta) dias:
Prot. 2023.00045945-28 - Israel Ferrari
Prazo de 15 (quinze) dias:
Prot. 2023.00101070-05 - Angelo Carlos Paraíso Forti

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 2ª Reunião da Comissão de Revisão do Plano diretor 13 de dezembro de 2023

Convocamos os senhores conselheiros da Comissão de Revisão do Plano Diretor, para 2ª reunião a ser realizada **terça-feira dia 13 de dezembro de 2023, às 14:00hs., no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

Pauta:

- Apresentação pela Comissão da metodologia inicial dos trabalhos referente a Revisão do Plano Diretor.

Campinas, 30 de novembro de 2023
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA DIRETORIA DEPLAN:
Prot. 2023/11/12516 - Marcela Dias Moreira
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 2023/11/04838 - Soto 3 Empreendimentos Imobiliário LTDA
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2023/19/00107 - Sandra Regina Marchi Tournieux
Prot. 2023/11/13460 - Ana Paula Martin Bueno
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 2023/11/12411 - Nacional Agrícola LTDA
Prot. 2022/11/15987 - Somattos Cambui Empreendimentos Imobiliárias LTDA
Prot. 2023/11/06658 - Alla Participações LTDA
Prot. 2022/11/15701 - INC40 Brasal Incorporações Imobiliárias LTDA
Prot. 2021/11/13150 - Trento Negócios Imobiliários LTDA
Prot. 2021/11/02801 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA
Prot. 2023/11/9862 - JJR Taquaral SPE LTDA
PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 2023/11/12931 - Convenção Regional Paulista das Igrejas Adventista da Promessa
Prot. 2023/11/13486 - Jair Domingues Leonardo

MONNA H. TAHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT/ SEI nºPMC.2023.00114470-63
Requerente: Juliana Alves Ramos
Protocolo solicitado: 2021/11/4874
Interessado: Juliana Alves Ramos

Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo **2021/11/4874**.A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

MONNA H. TAHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2475/2023
Proprietário da Obra: RICARDO VINICIUS FERRARI
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 10967/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 23/11/221 EDSON RIBEIRO CAMPOS.

Campinas, 30 de novembro de 2023
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação nº 1483, lavrada em 27/11/2023 em nome de Heitor Alves de Matos, CPF 967.223.128-67, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Guilherme da Silva, 102, Cambuí (CÓD. CARTOGRÁFICO) 3423.11.96.0186.01001) neste município, cujas vias se encontram na Lei Complementar nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar a obra junto à Prefeitura de acordo com o local" no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 30 de novembro de 2023
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2494/2023
Proprietário da Obra: VANESSA KRUTINSKY ROSSETTO CARDOSO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/7084 ROBERTO NASCIMENTO - PROT. 21/11/7339 DBO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - PROT. 20/11/11654 NELSON DOS SANTOS MASTEGUIN - PROT. 20/11/12029 ERICK MARQUES BLADO - PROT. 20/11/12178 ANTONIO FABIO ALBUQUERQUE - PROT. 13/10/44441 ANA PAULA DOS SANTOS LOUREIRO - PROT. 23/11/2517 MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS HOSSRI - PROT. 22/11/5978 ROSA APARECIDA DE SOUZA MATOS - PROT. 19/11/16581 EDIO JONES XAVIER DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/2022 LEILA RENATA F. DOS SANTOS COSTA - PROT. 23/11/7187 ILDA MARIA DOS SANTOS - PROT. 22/11/5988 MARIA REGINA GOULART DE MORAES - PROT. 22/11/11645 TEREZINHA ROCHA DE OLIVEIRA CRUZ - PROT. 22/11/11161 A. C. SANTOS ADMINISTRAÇAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 21/11/10937 ELIO ROBADELI SOUSA - PROT. 20/11/8896 ANA LUCIA NITOLO - PROT. 23/11/2863 SATURNO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/2286 FACTA CONSULTORIA LTDA - PROT. 21/11/11868 ANTONIO VILSON PEREIRA - PROT. 21/11/2817 PARELL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA - PROT. 21/11/1639 OSWALDO PELEGRINI - PROT. 20/11/8481 MARIA HELENA PENHA HOEPPNER - PROT. 22/11/1032 ROSA DEL BALSO TREMENTOSSI - PROT. 23/11/2570 ALBERTO HAROLDO ELIAS SOBRINHO - PROT. 18/11/1742 MARIA MI-

RANTE DE ALMEIDA - PROT. 23/11/9850 VALTER SILVESTRE - PROT. 21/11/5653 VANDRE CUSTODIO SINTRA - PROT. 17/11/13539 GILSON FORTUNATO - PROT. 23/11/14831 LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA - PROT. 23/11/14849 RICARDO DO A. G. D. PEREIRA - PROT. 23/11/4828 GUILHERME NUNES DA SILVA - PROT. 23/11/14946 CRISTIANE OLIRIA DOS SANTOS BENCHIMOL - PROT. 23/11/14988 EDY YUKIO WATANABE - PROT. 23/11/15048 ANDERSON VIEIRA PONTES - PROT. 23/11/15061 JEFFERSON ALBERTO LUPIS - PROT. 23/11/14770 ARNALDO BOMBONATO - PROT. 23/11/14734 JULIANA CRISTINA SOAVE MOREIRA - PROT. 23/11/14184 ARLY DE LARA ROMEO (ASSOCIAÇAO DE S. P. DE BENEFICENCIA) - PROT. 23/11/13738 RODRIGO CESAR AMATTI - PROT. 23/11/14093 RAFAEL PAULINO - PROT. 23/11/15176 THIAGO OSCALIS MARTINS - PROT. 20/11/7273 ANDRE RICARDO CAPPELLESSO.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: FABIO JOSE BRESCIA
NOVO RESPONSÁVEL: MARCEL ANTONIO DE TOMY - LOGICAMP ENGENHARIA LTDA
PROT. 23/11/12283 LEANDRO GABIONETA.

DEFERIDA PARCIALMENTE A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: MARLON ONOFRE ADABO
NOVO RESPONSÁVEL: RENAN CAVALCANTE DA SILVA
PROT. 23/11/10415 CELSO LOPES DIAS;
NOTIFIQUE-SE OS INTERESSADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A TROCA DE AUTORIA DE PROJETO FOI INDEFERIDA, VISTO QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL EM RELAÇÃO AO PROJETO APRESENTADO PELO AUTOR ANTERIOR, SENDO A AUTORIA, ENTÃO, RESGUARDADA PELOS DIREITOS AUTORAIS DO RESPONSÁVEL ANTERIOR.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/9567 EM NOME DE LARA COCENZA STERNIERI TOLEDO, REFERENTE A APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
PROT. 23/11/11896 LARA COCENZA STERNIERI TOLEDO.

INDEFERIDOS
PROT. 17/11/1028 ANDERSON CARLOS QUADRELLI - PROT. 23/11/3421 MARCO ANTONIO DE AZEVEDO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 - LIMPEZA
PROT. 21/11/13405 RODNEI ANTONIO PUCHARELLI - PROT. 19/11/519 SERGIO GOMES DA SILVA - PROT. 19/11/5156 VIVIANE MANZANO ORESTES - PROT. 19/11/8069 MARCIA ELIDIA DOS SANTOS - PROT. 22/11/4593 JOSE RICARDO DA SILVA MOREIRA - PROT. 21/11/12164 ROBERVAL DA SILVA - PROT. 22/11/3810 SUSANE BUENO VIEIRA - PROT. 22/11/5694 MARCO ANTONIO MARQUES PEREIRA - PROT. 18/11/2317 JACQUELINE MARTINS BATISTA - PROT. 22/11/11813 NEUSA BULGARELLI BASSETTO - PROT. 20/11/8391 ALCIMARA DE SOUZA COHEN - PROT. 20/11/8497 EVALDO MIRANDA COIADO - PROT. 22/11/1909 DILSON CUSTODIO SILVA - PROT. 19/11/15702 JOSE BELAN DOS SANTOS - PROT. 23/11/1765 MARISA DE ALMEIDA RE - PROT. 22/11/14542 THIAGO JOSE ZANOTTI - PROT. 22/11/14546 TATIANE DE ALMEIDA TAVARES SOUZA - PROT. 22/11/14547 FRANCIELLY HAYASHIDA CERQUEIRA - PROT. 19/11/14848 GUILHERME MOREIRA LOPES - PROT. 22/11/5456 ELENIR MELIM GRIPPE - PROT. 10/11/7647 NILDE R. TASSI - PROT. 22/11/14544 KELLY CRISTINA GOMES FERREIRA - PROT. 22/11/14728 ALETHEA MARTINI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/8351 CELSO LOPES DIAS - PROT. 20/11/4679 LUIS PAULO MORAES - PROT. 21/11/16638 JOSÉ ANTONIO MINGOTO - PROT. 23/11/15228 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE - PROT. 23/11/6924 MARY DA SILVA THEREZA - PROT. 18/11/13402 PAULO CESAR SILVA - PROT. 21/11/1151 JURANDYR BRAZ DE LOYOLA JUNIOR - PROT. 22/11/14209 ERMELINDA DA CONCEIÇÃO DE SÁ - PROT. 23/11/6269 IALE CRISTINE DA SILVA - PROT. 23/11/11517 IRENE BRONER LEWINGER - PROT. 22/11/4474 ARIOVALDO SIGNORI - PROT. 23/11/3014 ODAIR SEVERINO ALVES - PROT. 22/11/2162 DAGMAR APARECIDA STEINLE - PROT. 21/11/10402 CLAUDIO DOMINGOS SANCHEZ - PROT. 21/11/14998 ELIANA MARCIA DA SILVA PAIVA - PROT. 21/11/11286 CBG ASSESSORIA EM COBRANÇA E SERVIÇOS EIRELI - PROT. 20/11/8188 ILDA SOUZA SANTOS MACHADO - PROT. 21/11/14008 PATRICIA SILVA TORRES DIAS - PROT. 21/11/14359 VALQUIRIA ALVES FRANCISCO - PROT. 23/11/706 D2FA PARTICIPAÇÕES LTDA EPP - PROT. 23/11/12309 CLEONICE MARIA DE MARTIN - PROT. 23/11/12483 RAFAEL ROBERTO MARQUES DA SILVA - PROT. 22/11/15401 ALAN FERRARI - PROT. 21/11/2202 MARILISA PRETO DE GODOY DAL GALLO - PROT. 22/11/7205 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 21/11/14299 REGINA CELIA VERTUAN ANGELO - PROT. 22/11/13640 SONIA APARECIDA DOMINGUES TIBALDI - PROT. 22/11/13377 ELMAR FONSECA RODOVALHO JUNIOR - PROT. 22/11/6260 PAULO ANTONIO CAZZARO - PROT. 22/11/11223 HENRIQUE ARAUJO AMANCIO DE SOUZA - PROT. 22/11/12796 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA DOMICIANO - PROT. 23/11/10823 FABIO LAZZAROTTO DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/10995 JOSE ALIPIO RAMALHO PEREIRA - PROT. 23/11/12079 MARCOS LOPES DO COUTO - PROT. 23/11/12119 JOSÉ RUBENS REOLON - PROT. 23/11/3959 ARACI DE SOUZA ANICEZAR - PROT. 23/11/2543 JOAO DONHA - PROT. 21/11/8046 FABIO ALEXANDRE RONCOLATO - PROT.23/11/10335 NUCLEO RESIDENCIAL DORAL VILLE AMOREIRAS - PROT.23/11/6507 ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL - PROT. 23/11/4257 NADIA RAQUEL BOSCO AZEVEDO - PROT. 21/11/3660 MOZART DA SILVA - PROT. 23/11/2911 PAULO CEOLE - PROT. 23/11/4060 JORGINA MARIA MACHADO PIRES - PROT. 23/11/4374 CIRÇA DOS SANTOS - PROT. 23/11/4985 BR MAROC INCORPORAÇÕES SPE LTDA - PROT. 23/11/10794 PAULO LUIZ DA SILVA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/11613 ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONARIO - PROT. 22/11/11178 ROYAL PALM PLAZA PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/9822 JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA
PROT. 23/11/12172 - ANTONIO FAGGIANI - PROT. 23/11/12136 - FÁBIO LEVANTESI - PROT. 23/11/12829 - EDUARDO A. DE FIQUEIREDO - PROT. 23/11/11007 - LÚCIA R. T. FREITAS - PROT. 22/11/15384 - HUGO BOLGAR - PROT. 23/11/8252 - NÁDIA F. BARRETO - PROT. 23/11/11472 - LUIS ROBERTO C. TANNURI - PROT. 23/11/13031 - RCN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 23/11/12123 - HÉLIO V. PEREIRA - PROT. 23/11/12019 - SELMA R. M. DINI - PROT. 23/11/15106 - FLÁVIO B. P. MALAVAZI - PROT. 23/11/14420 TGSP 101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/14124 PARQUE LINEAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/15042 CONCEPT NOVA CAMPINAS CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 23/11/14429 - RICARDO DAMO JR. - PROT. 23/11/11782 - VALMIR OLIVEIRA - PROT. 23/11/14615 - RENATA L. P. DE GASPERI - PROT. 23/11/11419 - RODRIGO P. DE QUEIROZ - PROT. 23/11/10029 - SILVIO P. DA SILVA - PROT. 23/11/12042 - MARIA JOSÉ PINTO - PROT. 23/11/7333 - ORESTES C. NETTO - PROT. 23/11/8694 - SAMUEL S. NOGUEIRA - PROT. 23/11/7181 - GUSTAVO T. FARAH - PROT. 23/11/12683 - ALEXANDRE MISSURINI - PROT. 23/11/12492 - CARLOS R. CHAGAS - PROT. 23/11/13526 - ANDRÉ P. WARCHAWSKY - PROT. 23/11/6251 - VALÉRIA R. F. KUHL - PROT. 23/11/12755 - NEWTON M. DA SILVA - PROT. 23/11/12788 - REINALDO DOS SANTOS - PROT. 23/11/13342 - MARCELO T. NOVAES - PROT. 23/11/13376 SENGEL CONSTRUÇOES LTDA.
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 23/11/14318 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

Campinas, 30 de novembro de 2023
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2397/2023
Proprietário da Obra: RENATO LUIZ CREN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2481/2023
Proprietário da Obra: Rogério Fontes Morello
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Maison Suisse - CNPJ 00.193.801/0001-10 - Intimação 1850 - Processo SEI PMC.2023.00115364-14.
2) Condomínio Edifício Maison France - CNPJ 66.074.790/0001-68 - Intimação 1851 - Processo SEI PMC.2023.00115363-25.

Campinas, 29 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - CANCELA-SE O AUTO DE LACRAÇÃO
PROT. 23/11/14207 ATMO EDUCAÇAO LTDA.

DEFERIDO PELO BENEFÍCIO PRÓ-REGEM II - LC Nº 376/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.523/2022
PROT. 23/11/2128 KIKKOMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBEIDAS LTDA.

Campinas, 30 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.000106863-58. Interessado: Condomínio Edifício Apomar.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/14552, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00106863-58 do Condomínio Edifício APOMAR para atender à intimação nº 1748.

Campinas, 30 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00103732-28. Interessado: Condomínio Residencial Spazio Costa do Sol.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/14737, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00103732-28 do Condomínio RESIDENCIAL SPAZIO COSTA DO SOL para atender à intimação nº 1820.

Campinas, 30 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00031254-19. Interessado: Condomínio Edifício Maison Toulouse.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico protocolo administrativo 2023/11/14951, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00031254-19 do Condomínio Edifício Maison Toulouse para atender à intimação nº 29533.

Campinas, 30 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 2195/2023
Proprietário da Obra: MARIA SILVIA SILVEIRA DE SANTI BARRANTES
Decisão: Efetivada baixa de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1742/2023
Proprietário da Obra: VALCONIFER COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1999/2023
Proprietário da Obra: Tales De Oliveira Correia
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2023.00114215-10
Razão Social: GATE SPACE EVENTOS LTDA

INDEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2023.00108018-07
Razão Social: APARECIDA FLORIANO MEDON
Evento: FESTIVAL DE NATAL - FÁBRICA DE BRINQUEDOS DO PROF. **GEPETO**

SEI Nº PMC.2023.00112417-91
Razão Social: ALLAN POLTRONIERI SARQUIS
Evento: BEERLAND FESTIVAL DA CERVEJA

COMPAREÇA O INTERESSADO - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2023.00072609-49
Razão Social: Liga Nacional de Kung-Fu

Campinas, 30 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2287/2023
Proprietário da Obra: Marcos de Figueiredo Ebert
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2460/2023
Proprietário da Obra: JeanFrancisco Cagliari
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00031274-54. Interessado: Condomínio Edifício Dona Zulmira.

Tendo em vista o deferimento da solicitação de prazo peticionada através do processo SEI PMC.2023.00115037-45 após a apresentação da documentação faltante, conforme despacho 9628975, desconsiderar o despacho 9607380 e o indeferimento da solicitação publicado no Diário Oficial do Município em 24/11/2023.

Campinas, 30 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1723/2023
Proprietário da Obra: GYRUM EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO IM
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2294/2023
Proprietário da Obra: NELIO JUN MORI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2362/2023
Proprietário da Obra: Estela Miguel Carvalho Custodio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00101650-30. Interessado: Condomínio Edifício José Kauffmann.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do protocolo administrativo 2023/11/14885, digitalizado e anexado ao processo PMC.2023.00101650-30 do Condomínio Edifício José Kauffmann para atender à intimação nº 1720.

Campinas, 30 de novembro de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 19 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Considerando as indicações promovidas no Processo Administrativo Eletrônico SEI PMC.2023.00113480-81
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, respeitados os respectivos períodos de atuação, os membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do Termo de Convênio nº 06/2023, firmado entre o Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS (APAE), consoante a seguinte relação:

a) Membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde:
Balie Koudou

b) Membro indicado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional/SMS:
Paula Lemos Reale, matrícula 122941-9

c|) Membro indicado pelo Departamento de Saúde/SMS:
Alexandra Sevilha Meleschco Ganev, matrícula 100134-4

d) Membros indicados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE:
Eliane de Fátima Trevisan Nogueira, RG: 6.704.273-9 e CPF 775.301.878-72
Camila Alessandra Pereira, RG: 40.651.941-9 e CPF 316.056.468-14

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesas

Processo Administrativo: PMC.2023.00065966-41
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Persianas tipo rolo com instalação inclusa.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- SHOPPING DAS PERSIANAS CAMPINAS LTDA, CNPJ/MF nº 28.068.189/0001-73, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R$ 13.929,80 (treze mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9622429).

Campinas, 30 de novembro de 2023
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00099498-63
INTERESSADO: Drogaria Viana & Barioni LTDA ME
CNPJ/CPF: 18.356.100/0001-10
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00108662-59
INTERESSADO: TECPRAG TECNOLOGIA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 74.701.640/0001-65
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária para a atividade de imunização e Controle de pragas urbanas, CNAE 8122-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00097434-91
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
CNPJ/CPF: 14.024.402/0008-07

ASSUNTO: Pedido de incorporação, a drogaria passa a ter razão social Drogaria Cambiaghi Ltda e CNPJ 14.024.402/0008-07, na rua Bofete, 43 - Jd Proença.
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2023.00116021-31
INTERESSADO: DROGARIA MANIN LTDA EPP
CNPJ/CPF: 65.572.323/0001-03
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO solicitação de desinterdição dos medicamentos de controle especial.

PROTOCOLO:PMC.2023.00115891-01
INTERESSADO: DROGARIA MANIN LTDA EPP
CNPJ/CPF: 65.572.323/0001-03
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO solicitação de desinterdição dos medicamentos antimicrobianos bem como sua comercialização.

PROTOCOLO: PMC.2023.00102466-25
INTERESSADO:DROGARIA MANIN LTDA EPP
CNPJ/CPF: 65.572.323/0001-03
ASSUNTO: ampliação de atividade, para incluir dispensar medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos.
DEFERIDO

30 de novembro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00069190-84

SUSPENSÃO DE ATIVIDADE do estabelecimento Casa de Carnes Flamboyante Campinas LTDA, conforme Auto de Infração nº 5224, lavrado em 12/07/2023 e Auto de Imposição de Penalidade nº 07358, lavrado em 13/11/2023, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

30 de novembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00117274-22

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento Restaurante Palatus Ltda, CNPJ67.593.467/0001-63, localizado na Av.John Boyd Dunlop, s/n°, Jd. Ipaussurama (Praça de Alimentação da PUCC II Campinas), CEP 13060-904,conforme Auto de Infração nº 5174, Auto de Imposição de Penalidade nº 9983, lavrados em 16/11/2023, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

30 de novembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00094781-35
INTERESSADO: Indústria & Comercio Amazon Struthio LTDA
CNPJ/CPF: 11.627.512/0002-80
ASSUNTO: Solicitação de informação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00094785-69
INTERESSADO: Indústria & Comercio Amazon Struthio LTDA
CNPJ/CPF: 11.627.512/0002-80
ASSUNTO: Solicitação de informação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00024326-36
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1914-80
ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Josiana Perez Zandoná - CRN3/SP nº 63919
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00098616-99
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 02.905.110/1625-35
ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais Responsabilidade Legal, da empresa GR Serviços e Alimentação Ltda para Sr. Sandro Ricardo Gejão Marin como Administrador e Diretor.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00029484-46
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 67.945.071/1914-80
ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Marina Cardella Luna, CPF: 470.415.248-09, CRN3 nº 74955 - SP.
INDEFERIDO

30 de novembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00006536-51 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**: Pregão nº 171/2023 - Eletrônico -**Objeto**:Aquisição deeletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de refrigeração, microfone e aparelho telefônico.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 9096290 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
- SAMUEL PADOVAM, item**01**, no valor total de R$ 32.430,00 (trinta e dois mil,quatrocentos e trinta reais);
- ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., itens**02**,**04**,**05**,**08**,**12**,**13**,**16**e**17**, no valor total de R$ 231.318,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais);
-PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., item**03**, no valor total de R$ 33.846,12 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos);
-BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA., item**14**, no valor total de R$ 67.431,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais); e
-INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA., item**15**, no valor total de R$ 21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais).

Campinas, 30 de novembro de 2023
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00086925-16
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSP MULHER CAISM PROF DR J. A. P. - Banco de Leite Humano
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Renovação de licença sanitária para a CNAE: 8610-1/01 - Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências para Atividade: 121 - Banco de Leite Humano (BLH).
DEFERIDO

30 de novembro de 2023
ANA LUCIA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 30/11/2023

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC. 2023.00102988-54
INTERESSADO: ENF LAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 09.367.140/0001-77
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2023.00102988-54
INTERESSADO :ENF LAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF:09.367.140/0001-77
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

30 de novembro de 2023
ANA LUCIA MONTINI
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00107140-68
À vista das informações e justificativas lançadas neste processo,dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Secretaria (docs.9183335 e 9183503), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9274693), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.9275792) e por fim, o Despacho PMC-SMJ-GAB (9299265), bem como as providências adotadas e indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI (9644776), AUTORIZO:
1 - O aditamento contratual(acréscimo quantitativo) do **Termo de Contrato n.º 244/2023**, celebrado com a empresa Serra Móbile Indústria e Comércio Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.875.146/0001-20, no percentual de **2,43% (**R$ 7.278,58), e do **Termo de Contrato n.º 245/2023**, celebrado com a empresa Wood Center Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.589.698/0001-89, no percentual de **1,08% (**R$ 5.380,00), com fulcro nas disposições do artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de até R$12.658,58, conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9495944).
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de novembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00060764-51
À vista das informações e justificativas (9674717) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.9681293), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9681991) e do senhor Procurador Geral do Município (doc.9684688) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal de Justiça (doc.9687665), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (9693182 e 9693623), AUTORIZO:
1-) A celebração de Termo Aditamento ao Termo de Convênio n. 005/21celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI, CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0001-88, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.020.301/0002-69, visando aos objetos descritos no

Plano de Trabalho inserido no documento9668201, com prorrogação da vigência do convênio pelo período de 15 (quinze) meses, a partir de 01/12/2023 até 28/02/2025.
2-) A despesa no valor total de R$ 214.854.988,25 (duzentos e quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9686352).
Do mesmo modo determino:
1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta PMC-SMS-DGDO" (7861208) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 30 de novembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL AGMC Nº 03/2023

CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS-MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, JAGUARIÚNA, INDAIATUBA E SANTO ANTÔNIO DE POSSE

APRESENTAÇÃO
Art. 1º Este documento sintetiza e organiza um conjunto de diretrizes e orientações voltadas ao funcionamento do Curso de Formação para guardas-municipais municipais, a ser oferecido pela Academia Preparatória da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães" - AGMC.

REFERÊNCIAS
Art. 2º Servirão como referências para subsidiar as instruções do Curso as seguintes normativas:
I- Edital nº 5 de 01 de julho de 2019 da cidade de Campinas-SP;
II- Matriz Curricular Nacional Para a Formação das Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP do Ministério da Justiça;
III - Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei nº 13.022 de 8 de agosto de 2014;
IV- Lei 13.282 de 04 de abril de 2008 Art. 20 § único do Município de Campinas-SP;
V- Lei 13.675 de 11 de junho de 2018.

CRONOGRAMA DO CURSO
Art. 3º O Curso será desenvolvido de acordo com o seguinte cronograma.
I - Período: Entre os dias 18 de dezembro de 2023 e 28 de junho 2024;
II - Apresentação dos alunos: 18 de dezembro de 2023, às 08h00min na Academia "Dr Ruyrillo de Magalhães" (Avenida Dr. Heitor Penteado, Portão 03, Parque Taquaral, Campinas/SP).
III- Horário das atividades do Curso: preferencialmente de 2ª a 6ª das 08h00min às 17h30min.
IV - Carga Horária: 976 horas-aula efetivamente ministradas

LOCAIS DE INSTRUÇÃO
Art. 4º Os locais a serem utilizados para a realização do Curso serão os seguintes:
I - Academia Preparatória da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães", localizada a Avenida Heitor Penteado - Portão 03 - Taquaral (Lagoa do Taquaral);
II - Base Operacional Centro - Av. Dr. Moraes Salles, S/N, esquina com a rua José Paulino, Centro Campinas
III- Estande de Tiros da Guarda Municipal
IV - Outros.

NÚMERO DE VAGAS
Art. 5º A Academia Preparatória da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães", iniciará com o contingente encaminhado, conforme disposto no Edital nº 5/2019 com o número de 105 vagas referente aos alunos de Campinas, 26 vagas referente aos alunos da cidade de Jaguariúna, 05 vagas referente aos alunos da cidade de Indaiatuba e 01 vaga referente ao aluno da cidade de Santo Antônio de Posse.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO GUARDA-MUNICIPAL
Art. 6º As atribuições e competências previstas para o cargo de guarda-municipal são as descritas nos seguintes ordenamentos:
I - Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei nº 13.022 de 8 de agosto de 2014;
II- Lei 13.675 de 11 de junho de 2018.

PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CURSO
Art. 7º Os princípios norteadores serão os pilares de todo o currículo a ser desenvolvido na Academia da Guarda Municipal de Campinas, e serão fatores determinantes e balizadores de toda a ação dos futuros guardas-municipais.
Art. 8º Os princípios da ética e dos valores morais e profissionais devem perpassar todos os trabalhos que, doravante, serão conduzidos na Academia da Guarda Municipal de Campinas e devem contribuir para a construção de uma identidade profissional da Corporação.
Art. 9º O trabalho pedagógico que será desenvolvido ao longo do curso será orientado pelos princípios a seguir:
I - Consciência do Compromisso Cívico:
Os dicionários da língua portuguesa registram "civismo" como manifestação de dedicação ao interesse público.
Cada disciplina oferecida pela Academia da Guarda Municipal de Campinas deverá ser direcionada de forma a desenvolver nos alunos, futuros integrantes da Guarda Municipal, a ideia de que a nobreza da sua atividade repousa na consciência da importância do compromisso cívico assumido com seus concidadãos.
Esse compromisso se manifesta nas diversas formas de doação, que devem caracterizar seu desempenho profissional.
II - Vocação Altruísta:
É fundamental que as disciplinas oferecidas pela Academia da Guarda Municipal de Campinas oportunizem ao aluno absorver a ideia de que a atividade profissional desempenhada por qualquer servidor público se materializa, a cada instante, em manifestação inequívoca de vocação altruísta.
É inquestionável que cada integrante da Guarda Municipal, como servidor público, deve ter absoluta consciência de que optou por fazer parte de um universo distinto de cidadãos e, deste modo, decidiu atribuir aos interesses e necessidades alheias, maior importância do que às necessidades e interesses próprios.
III - Interação com a Comunidade:
É fundamental que se compreenda que é a comunidade a razão de ser da instituição GM e são os interesses e necessidades da comunidade que devem balizar a ação individual e coletiva de seus integrantes.
Há que se compreender que, dentro dessa ótica, é a comunidade (o cliente) quem deve definir a competência do desempenho institucional da Guarda Municipal (prestadora de serviços).
Assim, é imprescindível que cada disciplina oferecida pela Academia da Guarda Municipal de Campinas propicie uma prática profissional que demonstre em cada atitude, individual e coletiva da GM, a materialização de uma preocupação de aproximação, de interação, de compreensão, de atenção e de respeito.
IV - Comportamento Ético:
Entende-se que o desempenho de cada integrante da GM estará referenciado por valores morais e pelos princípios que idealmente balizam o comportamento humano.
As disciplinas oferecidas pela Academia da GMC devem propiciar ao futuro GM a compreensão do exercício de sua atividade como prática de cidadania. Isto será buscado com posturas contrárias a qualquer tipo de discriminação, ao mesmo tempo em que o motiva a desenvolver atitudes de justiça, cooperação, solidariedade, respeito à lei, à ordem e à hierarquia. Devem, ainda, e principalmente, desenvolver o senso de responsabilidade e disciplina (este último, indispensável a uma organização que zela pela ordem pública cidadã e democrática).

OBJETIVOS GERAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO
Art. 10. O Curso terá por objetivos:
I - Capacitar e habilitar os futuros guardas-municipais para o exercício dos cargos e funções previstos em suas organizações.
II - Educar os futuros guardas-municipais no sentido de desenvolver as potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais.
III - Possibilitar a apropriação do conhecimento que visa o desempenho das atividades de Guarda Municipal, por meio dos eixos legal, técnico e ético.
IV - Possibilitar a construção de uma identidade profissional dos guardas-municipais, abarcada sobre os pilares da ética e dos valores morais consentâneos com os princípios norteadores.

ABORDAGEM METODOLÓGICA
Art. 11. A abordagem metodológica valorizará o processo de ensino-aprendizagem, centrando-o numa abordagem que privilegie a construção do conhecimento em todas as suas dimensões, quais sejam, conceituais (conhecer), procedimentais (saber fazer) e atitudinais (querer fazer).
I. Deve-se ter em mente que o curso é de "formação" e não de "informação".
Essa circunstância aponta para a compreensão de que o curso implica uma transformação do aluno, que deve estar fundamentalmente assentada na dimensão atitudinal.
II. Tão maior será a eficácia do curso quanto mais essa transformação possa ser uma "autotransformação", ou seja, uma transformação aceita, ou mesmo, assumida, desejada, progressivamente conquistada.

DESENVOLVIMENTO
Art. 12. Os alunos inscritos para o Curso de Formação referem-se aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores já realizadas do concurso público de ingresso na Guarda Municipal de Campinas através do edital nº 05/2019, e dos editais correspondentes para os demais municípios.
Art. 13. O curso será desenvolvido com uma carga horária semanal que não deverá exceder 44 horas semanais.

VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM
Art. 14. A verificação da aprendizagem será realizada da seguinte forma:
I- Em Áreas de Estudo.
A nota obtida pelos alunos em cada uma das Áreas de Estudo será definida pela média dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas integrantes da Área de Estudo considerada. É condição para obter aprovação no curso, que o aluno obtenha nota igual ou superior a 70% da média de todas as disciplinas teóricas.
II - Disciplinas de conteúdo prático.
As disciplinas, Comunicação, Condicionamento Físico, Ordem Unida, Técnicas de Defesa Pessoal e Técnicas Operacionais e operação em controle de distúrbio, consideradas de conteúdo prático, serão avaliadas pelos instrutores no período das atividades supracitadas, sendo considerado apto ou inaptos nestas disciplinas, sendo que a inaptidão inabilita o candidato para o cargo de guarda- municipal, conforme prevê o Edital nº 05/2019.
III- A avaliação de caráter disciplinar se dará da seguinte forma:
a- Os instrutores bem como os responsáveis por cada setor na Academia da Guarda Municipal de Campinas, irão avaliar constantemente o aluno, durante as aulas no decorrer do curso, em um total de 20 (vinte) pontos, considerando os seguintes critérios:
1 - Participação e iniciativa;
2 - Pontualidade
3 - Dedicação;
4 - Postura e conduta;
5 - Trabalho em equipe.
b- Ao final juntar-se-á esta nota, com a avaliação da prova escrita, tendo o aluno que obter no mínimo 10 pontos dos 20 pontos;
c- A cada avaliação negativa que o aluno obtiver considerando os critérios acima, será descontado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto dos 20 pontos, podendo atingir negativamente até 10 pontos, ou seja, 20 avaliações negativas, o que equivale a 50% da pontuação.
d- O decréscimo da nota do aluno, será correspondente ao seu desempenho avaliativos nos critérios descrito na letra "A" do Art. 14., inciso III.

CONDIÇÃO PARA APROVAÇÃO
Art. 15 Será aprovado no Curso de Formação de Guardas-Municipais o candidato que atender a cada uma das exigências a seguir:
Ao final do Curso de Formação será aplicada, a todos os candidatos, uma única avaliação, com questões abrangendo as disciplinas cursadas, cujos conteúdos tenham caráter teórico.
I- As disciplinas serão agrupadas em Áreas de Estudo, especificadas na grade curricular integrante do Plano de Curso.
II- A média final de cada Área de Estudo será a média aritmética das notas das disciplinas componentes da respectiva Área.
III- As disciplinas que implicarem avaliações sob o ponto de vista prático, serão pontuadas pelos instrutores, ao longo das atividades práticas do curso.
IV- A disciplina denominada "Estágio" será realizada de acordo com a necessidade e segundo os critérios definidos pela Academia da Guarda Municipal de Campinas,

sendo que as atividades de estágio poderão ocorrer inclusive em finais de semana e/ou feriados com agendamento prévio em locais diversos tanto agendada pela Academia quanto por solicitação da Secretaria de Segurança.

V- O candidato somente desenvolverá as atividades de estágio se adquirir os conhecimentos necessários para a sua realização. O estágio será parte integrante do Curso de Formação e seu objetivo será o de contribuir para consolidar conhecimentos e procedimentos aplicados durante o curso. A duração da disciplina "Estágio" será de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas.

Para ser considerado aprovado no Curso de Formação o candidato deverá:

1 - Obter nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), na soma total de cada área de estudo:

a - Instituições e Gestão Integrada de Segurança
- Guardas Municipais
- Gestão Integrada de Segurança
- A GM (instituição de cada Cidade) explanação do funcionamento das GMS
- Redação Oficial
- Defesa Civil

b - Conduta Profissional:
- Ética e Conduta Profissional
- Civismo

c - Conhecimentos Jurídicos:
- Direitos Humanos
- Elementos do Direito Constitucional
- Elementos do Direito Civil
- Elementos do Direito Administrativo
- Elementos do Direito Penal
- Elementos do Direito Processual Penal

d - Conhecimento do Espaço Urbano Local:
- História e Geografia da Cidade
- Meio Ambiente

e - Instruções Específicas:
- Direção Defensiva e Operação de Trânsito
- Mediação de Conflitos e gerenciamento de crise
- Prevenção e Combate a Incêndio
- Primeiros socorros
- Uso Diferenciado da Força

2 - Obter o conceito de apto em cada uma das disciplinas, consideradas de conteúdo prático, especificadas a seguir:
- Comunicação
- Condicionamento Físico
- Técnicas Operacionais
- Técnicas de Defesa Pessoal
- Ordem Unida
- Operação em controle de distúrbio
- Armamento Munição e tiro

3 - Obter frequência mínima de 90% das horas totais do curso. Os afastamentos, sejam quais forem os motivos, que implicarem a perda da frequência mínima, ensejará na eliminação do candidato do certame, o que ocorrerá tão logo ultrapassar o percentual estipulado.

Como esta fase não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura de Campinas, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação da Academia, sendo indispensável, a todos, o cumprimento da carga horária obrigatória de 90% do curso, considerando-se a única exceção o caso de candidata que encontrar-se gestante (conforme disposto no item XIX, do - Edital nº 5/2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16. Durante o desenvolvimento do Curso, serão encaminhados para a Academia da Guarda Municipal de Campinas-SP, todos os testes psicológicos vigentes para a comprovação da aptidão dos alunos.

Art. 17. Todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso e funcionamento da Academia da Guarda Municipal de Campinas serão apresentadas aos alunos no dia de apresentação dos candidatos para o início do curso, tais como, o Regimento Interno da Academia da Guarda Municipal de Campinas, normas, material para o curso, etc.

§ Único - O não cumprimento dos deveres estipulados no Regimento Interno da Academia da Guarda Municipal de Campinas implicará a aplicação de penalidades ao aluno infrator, que poderá acarretar a exclusão do aluno (em caso de falta gravíssima).

Art. 18. Ao final do curso será encaminhado aos setores responsáveis por cada município o resultado do curso de formação contendo a lista dos candidatos com suas respectivas notas, com o conceito APROVADO ou REPROVADO.

Art. 19. Os Estágios Supervisionados poderão ocorrer durante o período de formação, de acordo com a disponibilidade de datas.

Art. 20. Situações possivelmente não estabelecidas neste Edital e/ou alterações, de última hora, absolutamente necessárias, serão definidas pelo Diretor da Academia da Guarda Municipal, sempre respeitando as competências do respectivo cargo.

Campinas, 30 de novembro de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

FAGNER ALEXANDRE POMPIANI

Respondendo pela Diretoria da Academia da Guarda Municipal de Campinas

ANEXO I
PLANO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS
Total de 956 horas-aula (por turma) incluindo prova final

Área de Estudo I - Instituições e Gestão Integrada de Segurança (60 horas-aula)
a. Guardas Municipais e gestão integrada de segurança
b. A GM (instituição de cada Cidade) explanação do funcionamento das GMS
c. Redação oficial
d. Defesa Civil da Cidade
Objetivos Específicos:
- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos acerca da história, atribuições e estrutura organizacional e funcional das instituições de Segurança Pública no Brasil, bem como da GM
- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa identificar-se institucionalmente a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de Segurança Pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas nesse processo.
- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa reconhecer a importância da integração dos diversos segmentos operativos em Segurança Pública e direcionar suas ações focando essa integração.
- Desenvolver habilidades no sentido de utilizar as variantes linguísticas nas situações diversas da comunicação social.
- Aprimorar os conhecimentos que regem o uso da norma culta da Língua Portuguesa nas práticas de comunicação internacional e para que possa redigir com clareza textos e documentos oficiais.
- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos sobre áreas específicas de trabalho de outros segmentos de atividades profissionais nas quais ele atua em funções de apoio.

Área de Estudo II - Conduta Profissional (22 horas-aula)
a. Ética e Conduta Profissional
b. Cerimonial e Civismo
Objetivos Específicos:
- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos acerca das normas de conduta e disciplina que regem a Corporação na qual ele está inserido, bem como acerca dos códigos de ética e valores morais de caráter coletivo que devem balizar suas ações enquanto profissional da área de Segurança Pública.
- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa reconhecer e respeitar os símbolos nacionais, valorizar e respeitar sua Corporação.
- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa portar-se condignamente como um profissional de Segurança Pública.

Área de Estudo III - Conhecimentos Jurídicos (92 horas-aula)
a. Direitos Humanos
b. Elementos do Direito Constitucional
c. Elementos do Direito Civil
d. Elementos do Direito Administrativo
e. Elementos do Direito Penal
f. Elementos do Direito Processual Penal
Objetivos Específicos:
- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos sobre o ordenamento jurídico brasileiro e universal, seus princípios e normas com destaque para a legislação que tenha repercussão na Segurança Pública.
- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa exercer suas funções dentro dos limites da lei.
- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa reconhecer que o conhecimento jurídico é uma ferramenta do exercício de sua profissão e deve balizar suas ações.
- Fortalecer atitudes para que esse profissional possa estabelecer uma relação de equilíbrio entre a proteção dos Direitos Humanos e a ação profissional em Segurança Pública.

Área de Estudo IV - Conhecimento do Espaço Urbano Local (32 horas-aula)
a. História e Geografia de cada Cidade
b. Meio Ambiente
Objetivos Específicos:
- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos sobre a geografia do município onde ele desenvolve suas atividades, localizando-se neste espaço, identificando pontos em mapas da cidade bem como ampliando conhecimentos acerca da situação socioeconômica e dos processos de urbanização deste local.
- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa locomover-se no município com rapidez, agilidade e segurança.
- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa reconhecer as consequências, na qualidade de vida do município, dos processos de desenvolvimento e de uso e ocupação do solo.
- Fortalecer atitudes para que o profissional da Guarda Municipal possa reconhecer a importância de saber situar-se e identificar os processos de uso e ocupação do solo com os problemas e conflitos que lhe são inerentes. Relacionar-se com as populações residentes dessas áreas a partir de ações preventivas e educativas na área de segurança pública.
- Fortalecer atitudes para que o profissional da Guarda Municipal reconheça o seu papel relevante na preservação ambiental bem como no desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

Área de estudo V - Instruções Específicas (142 horas-aula)
a. Direção Policial
b. Mediação de Conflitos e Gerenciamento de Crise
c. Prevenção e Combate a Incêndio
e. Pronto Socorrismo
f. Uso Diferenciado da Força
Objetivos Específicos:
- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa atuar de forma emergencial e/ou conjunta com os segmentos responsáveis pelas atividades citadas acima.
- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa atuar de forma consentânea com a situação proposta, que envolve apoio às atividades de outros segmentos profissionais.
- Permitir o conhecimento e a integração do profissional GM com pessoas de outros órgãos ou setores, num trabalho de transversalidade e integração de conhecimentos.
- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa identificar o escalonamento do uso da força a partir de procedimentos, técnicas e táticas, proporcionando ao profissional a tomada de decisão e postura adequada e proporcional à resistência ou agressão recebida.

Disciplinas Práticas (468 horas-aula)
a. Comunicação
b. Condicionamento Físico
c. Técnicas Operacionais
d. Técnicas de Defesa Pessoal
e. Ordem Unida
f. Armamento, Munição e Tiro
Objetivos Específicos:
- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos para compreender a linguagem como fator de comunicação.
- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa utilizar adequadamente equipamentos de comunicação disponíveis em sua corporação e utilizar corretamente o alfabeto fonético internacional, dos números e do código "Q".
- Fortalecer atitudes de modo que os profissionais GM possam reconhecer a comunicação como fator preponderante para as relações humanas e para o exercício de sua profissão, bem como reconhecer o papel da tecnologia da informação para o correto apoio às atividades dos profissionais da área de Segurança Pública.
- Desenvolver habilidades de cunho físico-corporal para pronto emprego em situações específicas da função de Guarda-Municipal entrelaçadas às práticas operacionais.
- Aprimorar o senso de cuidados com o corpo e mente visando o condicionamento físico como fator motivacional e de redução de estresse em todas as suas dimensões.
- Permitir um condicionamento físico adequado ao profissional GM de tal sorte que ele possa atuar com consistência física quando as ações assim exigirem.
- Criar condições para que o profissional da Guarda Municipal possa ampliar conhecimentos acerca das técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à ação da Guarda Municipal.- Desenvolver habilidades para que o profissional da Guarda Municipal possa identificar o escalonamento do uso da força a partir de procedimentos, técnicas e táticas, proporcionando ao profissional a tomada de decisão e postura adequada e proporcional à resistência ou agressão recebida.
- Fortalecer atitudes para que o profissional GM possa priorizar a preservação da vida de forma segura e de acordo com os princípios legais, aplicando a força estritamente necessária para a contenção da resistência ou agressão recebida.
- Criar condições para que o profissional GM possa exercitar a postura, a disciplina e as noções de hierarquia através dos conceitos da Ordem Unida.
- Fortalecer atitudes para que o profissional possa portar-se condignamente como profissional de Segurança Pública.
- Preparar o Guarda-Municipal para quando da necessidade fazer o correto emprego operacional de distúrbio controle de tumultos, evitando danos físicos e materiais.

Prova final (04 horas-aula)
- Objetivo da avaliação final é medir o grau de conhecimento adquirido pelo candidato no decorrer do curso, com perguntas referentes ao conteúdo de cada disciplina.

Atividades Extracurriculares (91 horas-aula)
- Inglês
- Libras
- Violência, Criminalidade Urbana e Segurança Pública
- Prevenção ao Uso de Entorpecentes
- Psicologia para Guardas-Municipais
- Educação Financeira
- Aprender para Conviver com as Diversidades
- Projetos Sociais
- Prevenção e Combate à Violência Doméstica
- GAMA: Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica
- DPSS/ RH
- Diversidade Religiosa
- Gestão Pública

- Prevenção ao homicídio na adolescência
- Cultura Hip-Hop
- Comunicação com a Imprensa
- Gestão de Informação e Inteligência (doutrina nacional, córtex, sentry, infoseg - reprodução de conhecimento em fontes abertas)
- CEAMO/ Rede de proteção
- SEMURB/ SETEC/ EMDEC

Estágio Supervisionado (mínimo de 25 horas-aula)

ANEXO II
DIVISÃO DO CORPO DE ALUNOS
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS - 2023
PROGRAMA DE ESTÁGIO - AVALIAÇÃO

1-OBJETIVO:
O Estágio Prático de Patrulhamento tem como objetivo oferecer aos alunos a oportunidade de aplicar na prática os conteúdos adquiridos em sala de aula.

2- AVALIADORES:
O Chefe do Setor de Turmas do Corpo de Alunos será o Supervisor do Estágio e o responsável pela avaliação dos alunos durante este período.
Quando os locais e datas de estágio ultrapassarem a disponibilidade de supervisão conforme item anterior, o Chefe da Divisão do Corpo de Alunos solicitará a outros integrantes da AGMC o apoio para realizar a supervisão. Nesse caso, caberá ao Supervisor designado realizar o preenchimento dos relatórios específicos em cada período de estágio.

3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
3.1 **ASSIDUIDADE:** será definida pela participação no estágio, sendo o faltoso, independentemente da justificativa, avaliado como "não demonstrando" este atributo. As faltas autorizadas pelo chefe da Divisão de Corpo de Alunos são consideradas como justificadas.
3.2. **Pontualidade:** será definida pelo cumprimento do horário de chegada para o início do estágio. Os atrasos autorizados pelo chefe da Divisão de Corpo de Alunos são considerados como justificados.
3.3. **Apresentação Pessoal:** será definida pela apresentação referente ao uso adequado dos uniformes, corte de cabelos, barba feita, cabelos presos (para as mulheres) e higiene pessoal.
3.4. **Atendimento ao Público:** será definido pela cortesia e educação no trato com populares, bem como pela firmeza e segurança nas atitudes quando se fizerem necessárias, resguardando sempre os direitos fundamentais do cidadão.
3.5. **Comunicação:** será definida pela forma de relacionar-se entre pares e com os superiores, em comunicação escrita, verbal e via rádio.
3.6. **Postura e conduta:** será definida pelas atitudes e comportamentos individuais e coletivos, não sendo tolerado comportamento que venha denegrir a imagem da Corporação.
3.7. **Iniciativa:** será definida pela ação correta e oportuna, de acordo com o caso e conforme as normas de procedimentos já estabelecidos, visando o benefício da coletividade e bom serviço prestado.
3.8 **Autocontrole:** será definida pela forma de atuação do aluno, emocionalmente controlada, face a eventual situação crítica.
3.9 **Trabalho em Equipe:** será definido como a capacidade de relacionamento para o bem comum, deixando de lado a sua individualidade e prevalecendo o espírito de corpo.

4-CARGA HORÁRIA:
Cada aluno deverá realizar no mínimo 25 horas de estágio, sendo que os dias designados para cada estágio serão previamente estabelecidos pela Divisão de Ensino da AGMC.

5- CONCEITOS AVALIATIVOS
Os alunos serão avaliados levando em consideração as dimensões conceituais (conhecer), procedimentais (saber fazer) e atitudinais (querer fazer) cujas classificações serão expressas nos seguintes termos:
- Demonstra - "D" (quando o estagiário atender o critério considerado)
- Não Demonstra - "ND" (quando o estagiário não atender o critério considerado)
O aluno que obtiver mais de 3 (três) avaliações caracterizadas como "não demonstra" será considerado Inapto no Curso de Formação e, consequentemente excluído do certame.

6-CONSIDERAÇÕES FINAIS
As avaliações levarão em consideração o nível de conhecimento que já tenha sido adquirido pelo aluno no decorrer do Curso de Formação.
As avaliações relativas à "assiduidade" e" pontualidade" serão informadas ao Setor de RH da Academia, para os apontamentos administrativos decorrentes.

Anexo III

DIVISÃO DO CORPO DE ALUNOS
AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO
(Análise das Habilidades Comportamentais para Avaliação e Parecer Final)

NOME DO ESTAGIÁRIO

Local	Data	Hora Início	Hora Término	Assiduidade	Pontualidade	Apresentação pessoal	Atendimento ao públi	Comunicação	Postura e conduta	Iniciativa	Autocontrole	Trabalho em equipe	Avaliador		
													Nome	Cargo	Assinatura

VISTO:
Chefe da Divisão do Corpo de Alunos

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública
FAGNER ALEXANDRE POMPIANI
Respondendo pela Diretoria da Academia da Guarda Municipal de Campinas

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2021.00080619-31; Assunto: Termo de Contrato 176/22. Prorrogação da vigência contratual.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial, dos pareceres da Procuradoria-Geral do Município (docs. 9531851, 9531853, 9536563 e 9537899), os quais indicam - desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações -a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, bem como pelo constante da manifestação sob doc. 9691635, que relata o cumprimento destas, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21 e com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do contrato 176/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a empresa SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA, CNPJ 07.108.136/0001-69, pelo período de 12/12/2023 a 12/12/2024, bem como a respectiva despesa no valor de R$ 262.889,99 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), onerando integralmente as dotações do exercício 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente.

Campinas, 30 de novembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2.023

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2023.00034946-19 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 127/2023 - Objeto: Registro de Preços de grades para caixa coletora de águas pluviais (Boca de Lobo).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais)** a favor da empresa **LASMAR FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03 e 05 da Ata de Registro de Preço nº484/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00116403-19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116407-34	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116408-15	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116404-91	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116409-04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116410-30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116412-00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116400-68	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116414-63	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116399-90	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116423-54	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116419-78	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116417-14	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS

Campinas, 29 de novembro de 2023
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00118009-52	DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA
PMC.2023.00116424-35	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00116426-05	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
PMC.2023.00115394-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E INCLUSÃO VILA COSTA E SILVA E REGIÃO
PMC.2023.00116421-92	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM SAPUCAI E JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS

Campinas, 29 de novembro de 2023
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Espólio de Maria Gomes dos Santos Correa - Protocolo: PMC.2022.00010825-00 - Rua Urupês - Lote: 32 - Quadra: X - Quarteirão: 4369 - Loteamento: Jardim Itatinga.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2023.00009074-24 - Proprietário: Marcio Ramon Martines - Rua Rubens Trefiglio - lote 27-SUB - Quadra 7-A - Quarteirão 6621 - do Loteamento Parque São Quirino.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (efetuar reparos na canalização de águas pluviais na faixa de viela sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2021.00078369-05 - Proprietário: Flavio da Silva Nachbar - Rua Namatala Antonio Haddad, 15 - lote 2 - quadra 63 - quarteirão 3646 - do loteamento Jardim Campos Elíseos.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (reparar piso na faixa de viela sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00077957-11 - Proprietário: Espólio de Sidnei Valdir Milani Rodrigues - Rua Vargem Grande do Sul, 77 - lote 15 - quadra 16 - quarteirão 3102 - do loteamento Parque da Figueira.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (fazer a desobstrução, retirada da haste de sustentação da grade, e limpeza na faixa de viela sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2022.00061417-17 - Proprietário: Maria Assunção Almeida Carvalho - Rua Comendador Bernardo Alves, 259 - lote 15 - quadra A - quarteirão 2240 - do loteamento Vila Proost de Souza.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (fazer reparo na caixa de inspeção, bem como eliminar toda e qualquer trinca/fissura na extensão da faixa de viela sanitária) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00063577-36 - Proprietário: Dirnei Leme de Assis - Rua Ribeirão Bonito, 269 - lote 19 - quadra 11 - quarteirão 2023 - do loteamento Jardim do Trevo.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE VIELAS

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2023.00017093-24 - Proprietário: Emilio Carlos Sitar - Rua Francisco de Souza Ferreira - lote 31 - Quadra P - Quarteirão 10096 - do Loteamento Jardim Campina Grande.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2019.00023782-09
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Contratação Direta da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto **(reajuste da tarifa)**

Diante da publicação das Resoluções ARES-PCJ nº 331 de 19 de Dezembro de 2019 e ARES-PCJ nº 401 de 29 de Dezembro de 2021, docs. SEI nº 9673050 e 9673160, **AUTORIZO** o reajuste no valor de **R$ 7.034.190,10** (Sete milhões, trinta e quatro mil cento e noventa reais e dez centavos), devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2024.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO PREJUDICIAL AO CURSO D'ÁGUA

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (limpeza geral da faixa de viela) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo: PMC.2023.00092986-68 - Proprietário: Espólio de Claudete Duarte Biguelin - Rua Doutor Cincinato Braga, 117 - lote 3 - quadra A - quarteirão 118 - do loteamento Vila Ferreira Jorge.

Campinas, 30 de novembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Muncipal de Serviços Públicos

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2023.00120078-90nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00002140-38, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª) Claudinei Rozinholli.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002823-19nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico ecertifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00002766-70, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª) Odil Tales Pereira.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002730-77nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico ecertifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2019/10/4535, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª) Silvana Gurgeiro Piassa.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002764-16nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000546-00, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª)Angela Cristina Donadon.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002787-11nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2023.00117656.00, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª)Mirian Raquel Fregate da Silva.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002812-58nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n º CAMPREV.2022.00000897-21, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto,formulado pelo(a) Sr./(Srª) Odacil Aparecido Ferreira de Carvalho.

Campinas, 29 de novembro de 2023
DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - **PROCESSO SEI Nº** CEASA.2021.00000399-61 **- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 023/2021 - **OBJETO:** Prestação de serviços de portaria e limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos **-CONTRATADA:** ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. **- CNPJ:** 46.235.461/0001-44 **-VALOR:** Acordam as partes em manter o valor mensal de R$ 24.828,09, perfazendo o valor global de R$ 297.937,08 - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 01/12/2023 e se encerrando em 30/11/2024 **- RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 185/2023 **- PROCESSO SEI Nº** CEASA.2023.00001334-96 - **CONTRATO N.º** 059/2023 **- OBJETO**: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de produção e organização de eventos**, com fornecimento de material e mão de obra, montagem/desmontagem dos equipamentos e serviços contratados para a **4º edição do Evento Natal na CEASA 2023** - que realizará no dia 02 de dezembro de 2023 - **CONTRATADA:** CARLOS WILTON TEODORO FRANCO ME **-CNPJ:** 31.967.572/0001-78 **-VALOR:** O valor total do contrato é de R$ 53.500,00 **-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 01/12/2023 e se encerrando em 30/12/2023.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 4.2/2023 - protocolo SEI EMDEC.2023.00002823-19 entre a EMDEC S/A e a **ZAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** - CNPJ nº 28.593.387/0001-56. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito e de transporte, de despesas no Pátio Municipal de Recolhimento de veículos (PMRV), bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a EMDEC, mediante uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos. Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município. Data de assinatura: 30/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 16.1/2023 - Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 029/2023 - Protocolo SEI EMDEC.2023.00000534-68 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **F.P. CATÃO ME** - CNPJ: 03.609.078/0001-04 - Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de impressão de faixas/banners com/sem instalação e adesivos com/sem instalação, com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos, do Município de Campinas -SP** - (utilização dos itens 1,2 e 3). Valor Total: R$ 45.300,00 - Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/11/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ATA

116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, às 14 horas e cinco minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO presencialmente e de modo remoto com o aplicativo Google Meet pelo link https://meet.google.com/hja-zver-dsk. Inicialmente o senhor Presidente, Aparecido Souza Santos, fez a contagem dos conselheiros presentes e constatou haver quórum suficiente para dar início à Reunião Ordinária. Estavam presentes na sede da FJPO, além do Presidente, 1, o Conselheiro José Pedro de Oliveira Souza, da família doadora, 2, o Sr. Miguel Alves Junior, da FJPO e de forma remota os membros 3, Sr. Vanderlei Perez Canhos (representante titular do CRIA), 4, a conselheira Professora Dra. Maria do Carmo Estanislau do Amaral (representante titular da UNICAMP), 5, o conselheiro Sr. Ricardo Costa Rodrigues de Camargo (representante titular da AMESAMPA), 6 o suplente Prof.Dr. Rafael Souza de Faria, pela PUCCAmp, 7 o conselheiro Sr. Hélio Hermínio Checon (representante titular da SVDS), 8, o Sr. Benedito Francisco França da Fundação FLORESTAL, 9, Sr. Tiago Fernandes Lira (representante titular da PROESP). Estiveram presentes para fins de consultoria e esclarecimentos, o Diretor Administrativo, Financeiro e Supervisão Geral, Marcelo Bernardino Polieri (FJPO), o servidor Pyterson Mathias, Analista de Gestão de Pessoas (FJPO). Após introdução sobre a atuação da Fundação José Pedro de Oliveira pelo Sr. Presidente, foram repassados os itens da pauta do dia, a saber: 1 Renovação do mandato de Tesoureiro; 2 Resolução FJPO nº 05/2022 ad referendum que reajusta e publica as tabelas salariais dos cargos públicos e dos cargos em comissão e das funções gratificadas; 3 Resolução FJPO nº 03/2023 ad referendum que reajusta e publica as tabelas salariais dos cargos públicos e dos cargos em comissão e das funções gratificadas; 4 Encerramento do Biênio 2022-2023; 5 Assuntos gerais.Procedeu-se ao item 1 da pauta -Renovação do mandato de Tesoureiro; - O secretário Miguel informou que após consultado o conselheiro Sr. José Pedro de Oliveira Souza, atual tesoureiro, aceitou a renovação do mandato até final de maio de 2024, após ser aberto espaço para indicação de eventual outro tesoureiro, sem manifestação contra,sua indicação para recondução como tesoureiro foi aprovada por unanimidade. - O item 2 da pauta - Resolução FJPO nº 05/2022 ad referendum foi discutido e aprovado por unanimidade e o item 3 da pauta referiu-se à Resolução FJPO nº 03/2023 ad referendum que também foi discutido e aprovado por unanimidade. O secretário Miguel fez a introdução do item 4 Encerramento do Biênio 2022-2023, parabenizando a todos pelo transcorrer tranquilo das reuniões do biênio, enfatizando a importância da ciência de todos os conselheiros sobre a referida participação, foi aberta a palavra aos senhores conselheiros para eventuais manifestações. Não havendo nenhum questionamento foi então aberta a pauta nº5 Assuntos gerais, onde de modo geral todos os conselheiros agradeceram e parabenizaram as ações da Fundação José Pedro de Oliveira, não havendo mais nada a tratar foi encaminhada a reunião para seu encerramento. Eu, Sr. Miguel Alves Júnior primeiro secretário encerro a presente reunião que segue para aprovação e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 22 de novembro de 2023

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00000639-35
OFERTA DE COMPRA N° 824410801002023oc00224
OBJETO: Aquisição, instalação e garantia de equipamentos de diagnóstico por imagem, para as unidades da Rede Mario Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 203/2023, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor das Empresas abaixo especificadas:

- KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, para o item **01**, no valor total de R$248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).
- SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, para o item **02**, no valor total de R$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
- GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o item **03**, no valor total de R$226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2020.00000698-61. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 111/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de oncohematologia. **Termo de Aditamento:** H00171/2023. **Contratada**: G.R.F. LABORATÓRIOS LTDA-EPP. **CNPJ:** 21.303.246/0001-02. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23 de dezembro de 2023. **Valor do Contrato Atualizado**: R$54.750,00. **Assinatura**: 30/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2023.00002057-48. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (CATETER, CPAP E SONDA e outros).**Empresa:** SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA-ME. **CNPJ**: 34.396.122/0001-60. Item 01 - R$178,00. **Empresa:** VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP. **CNPJ:** 11.011.753/0001-19. Item 02 - R$46,50. Item 03 - R$46,50. **Empresa:** HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP.**CNPJ:** 26.234.900/0001-97. Item 04 - R$7,88. **Empresa:** CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP. **CNPJ:** 31.997.707/0001-48. Item 05 - R$10,20. **Prazo:** O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início**: 30/11/2023.

Processo Nº: HMMG.2023.00001950-92. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de saco para hamper. **Empresa**: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA-EPP. **CNPJ**: 48.196.341/0001-00. Item 01 - R$0,75. Item 02 - R$0,75. **Prazo**: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **Data de início**: 30/11/2023.

Processo Nº: HMMG.2023.00002060-43. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Material Hospitalar (Esparadrado Micropore, Esponja Hemostática e Outro). **Empresa:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. **CNPJ**: 61.418.042/0001-31. Item 01 - R$1,86. **Empresa:** DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **CNPJ:** 01.686.305/0001-61 Item 03 - R$118,00. Item 04 - R$118,00. **Empresa:** POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 02.881.877/0001-64. Item 05 - R$48,90. **Prazo**: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **Data de início**: 30/11/2023.

Campinas, 30 de novembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023
PROCESSO N° HMMG.2023.00002102-37
OFERTA DE COMPRA N° 824410801002023OC00249
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (Acetilcisteína envelope, Baclofeno, Captopril e outros)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 03, 05, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 26, e 29 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e **DESERTOS** os itens 8, 10, 16 e 20 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2)HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 231/2023 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda. - EPP, para os itens (04 R$ 1,99), (23 R$ 4,25), (24 R$ 0,0560) e (27 R$ 0,1745);
Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda - EPP, para os itens 06 (R$ 0,1120), 07 (R$ 0,0990), 18 (R$ 1,8577) e 28 (R$ 8,8350);
Ferrari Med Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, para o Item (09 R$ 0,23);
Inpharma Hospitalar Ltda - EPP, para o Item (11 R$ 0,0599); e
MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, para o Item (25 R$ 1,22).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de novembro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLO Nº:1926/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 05/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de TERAPIA INTENSIVA - ADULTO, com fornecimento de instrumentos, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.**TERMO DE ADITAMENTO:** H00173/2023. **CONTRATADA**: VECTOR SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 06.227.199/0010-62. **Aditamento:** Alteração de CNPJ de 06.227.199/0001-71 para CNPJ 06.227.199/0010-62. **Assinatura**: 21/11/2023.

Campinas, 24 de novembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 248/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00001985-12: Cont. emp. fornecimento de gases medicinais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 01/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 15/12/2023. 2) Pregão Eletrônico nº 249/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00001696-87: Cont. emp. ser. esp. esterilização por óxido de etileno; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 01/12/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 18/12/2023.** Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 01/12/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 30 de novembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARCERIA ESTRATÉGICA - Protocolo SEI nº IMA.2023.00001026-98

A INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, com sede na Av. Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, é uma sociedade de economia mista, vinculada ao Município de Campinas, que tem por objeto social exercer atividades na área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), de modo a viabilizar a realização de projetos de caráter estruturante, a saber:

1.1. Desenvolver sistemas automatizados para implementar soluções tecnológicas nas áreas de educação, saúde, segurança pública e modernização da atividade pública. Esses sistemas devem contribuir para reduzir prazos, aprimorar a produtividade e elevar a qualidade dos serviços oferecidos pela IMA.

1.2. Realizar estudos avançados para desenvolver projetos que envolvam a formulação de algoritmos e modelos matemáticos para aplicação em técnicas avançadas de aprendizado de máquina.

1.3. Desenvolver provas de conceito e protótipos funcionais para identificar soluções, alertar e corrigir falhas, defeitos e outras anomalias em hardware e dispositivos, código de computador, algoritmos, modelos de inteligência artificial e dados.

1.4. Desenvolver e aplicar metodologias para facilitar e otimizar as atividades voltadas ao aprimoramento de sistemas de informação e processos de trabalho, apoiadas por algoritmos e modelos matemáticos.

1.5. Desenvolver e aplicar metodologias apropriadas para projetos de inovação tecnológica e de Ciência de Dados.

1.6. Mapear sistemas e bases de dados, identificando oportunidades para projetos avançados de Ciências de Dados, utilizando métodos e processos inovadores, como Inteligência Artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT).

1.7. Facilitar a transferência de conhecimento entre a equipe do projeto e a IMA, para elucidar conjuntamente o problema de negócio ou integrar o produto ao ecossistema no qual será mantido.

1.8. Conduzir palestras e workshops sobre Ciência de Dados para as equipes da IMA, explorando as nuances técnicas, etapas metodológicas, governança de dados, riscos e gestão de projetos, com especial ênfase em Inteligência Artificial (IA) e tecnologias correlatas.

1.9. Propor e elaborar projetos de inovação, submetê-los à órgãos de fomento reembolsável e não reembolsável, e acompanhar a tramitação dos processos até a sua efetiva conclusão.

2. A IMA, como órgão da Prefeitura de Campinas, tem o desafio de aprimorar seus produtos e serviços internos, alinhando-os às tecnologias mais atuais. Essa iniciativa é crucial para fortalecer o posicionamento da IMA no atendimento à Prefeitura, desenvolver novos negócios na esfera pública, criar produtos inovadores e garantir a segurança, disponibilidade e resiliência dos dados e sistemas. Dentre os desafios e oportunidades que a IMA enfrenta nessa área, constam:

2.1. Ciência de Dados: Desenvolver capacidades avançadas em análise preditiva e prescritiva para otimizar processos internos e oferecer insights estratégicos. Explorar algoritmos avançados para aprimorar a automação de tarefas, a personalização de serviços e a detecção de padrões complexos.

2.2. Aprendizagem de Máquina: Implementar soluções que utilizem algoritmos de aprendizado de máquina e deep learning para melhorar a automação de tarefas, a personalização de serviços e a detecção de padrões complexos.

2.3. Processamento de Linguagem Natural: Implementar soluções que compreendam e processem linguagem humana para melhorar a interação com usuários e a interpretação de documentos.

2.4. Big Data: Estabelecer infraestruturas robustas para lidar com grandes volumes de dados, possibilitando análises mais abrangentes e precisas.

2.5. Mineração de Dados Estruturados e Não-Estruturados: Implementar técnicas avançadas de mineração para extrair informações valiosas de diferentes fontes de dados.

2.6. Visualização de Dados: Desenvolver dashboards e ferramentas de visualização intuitivas para facilitar a interpretação de dados complexos.

2.7. Inteligência de Negócios (BI): Utilizar BI para tomada de decisões estratégicas, proporcionando uma visão holística do desempenho organizacional.

2.8. Arquitetura da Informação: Estruturar e organizar informações de maneira eficiente para melhorar a acessibilidade e a usabilidade dos sistemas.

2.9. Gestão do Ciclo de Vida da Informação: Implementar práticas que assegurem a integridade, autenticidade e disponibilidade da informação ao longo de seu ciclo de vida.

2.10. Internet das Coisas (IoT): Explorar aplicações inteligentes da IoT para monitoramento, coleta e análise de dados em tempo real.

2.11. Segurança da Informação: Reforçar medidas de segurança para proteger dados sensíveis contra ameaças cibernéticas.

2.12. Tecnologias Educacionais: Desenvolver soluções e Integrar tecnologias inovadoras no contexto educacional para promover métodos de ensino mais eficazes.

2.13. Tecnologias Financeiras: Desenvolver soluções e integrar tecnologias inovadoras para otimizar processos financeiros e melhorar a eficiência operacional. Incluem-se neste contexto sistemas contratos inteligentes (smart contracts), no contexto da tecnologia blockchain, sistemas de troca de valor social, de iniciativas de suporte e auxílio, de estratégias para angariar contribuições de entidades privadas, alinhadas com princípios de ESG (Gestão Ambiental, Social e Corporativa), e de entidades governamentais que possuam recursos destinados a serem investidos em iniciativas sociais.

2.14. Realidade Virtual e Aumentada: Explorar aplicações dessas tecnologias para proporcionar experiências imersivas e interativas.

2.15. Blockchain e Tecnologias Correlatas: Investigar o potencial dessas tecnologias para garantir transparência e segurança em processos críticos.

Para enfrentar esses desafios, a IMA deve adotar uma abordagem estratégica, promovendo uma cultura organizacional voltada para a inovação. A colaboração interdisciplinar, o investimento em capacitação e parcerias estratégicas com instituições de pesquisa e empresas especializadas serão fundamentais para alcançar o sucesso nesse empreendimento.

A Inovação, conforme definição na legislação brasileira, caracteriza-se como sendo a "introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.". Definição dada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Nº 10.973, de 2004.

A inexistência no mercado de produtos ditos de prateleira ou que possam ser customizados, que atendam à necessidade específica resultam em risco tecnológico. Conforme definição apresentada no Decreto Nº 9.283/2018, Art. 2º, inciso III: Possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação.

Os projetos de inovação tecnológica, em geral, apresentam características técnicas complexas que dificultam a obtenção de estimativas iniciais razoáveis de escopo, esforço, prazo e custo. Isso aumenta o risco de insucesso na tentativa de contratação de serviços de apoio ou execução de projetos de inovação tecnológica pela Administração Pública.

A contratação de uma entidade especializada em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é uma necessidade estratégica para o aprimoramento da IMA. Isso porque a natureza dinâmica da inovação apresenta desafios inerentes, como alterações imprevistas que podem surgir durante a execução de projetos. Para lidar com esses desafios, é necessário flexibilidade e adaptabilidade.

Neste contexto, é crucial integrar metodologias que minimizem e mitiguem incertezas e riscos tecnológicos associados a projetos de inovação. A implementação de estratégias proativas não apenas assegura a eficiência operacional da IMA, mas também a posiciona para responder de forma ágil a novos desafios e oportunidades no cenário tecnológico em constante evolução.

Ao investir na expertise de uma entidade especializada, a IMA não apenas busca excelência técnica em áreas específicas, mas também incorpora uma abordagem estratégica para a mudança operacional e a diversificação de negócios. A capacidade de identificar precocemente possíveis desafios, bem como de formular estratégias alternativas, aumenta a probabilidade de sucesso nos projetos e contribui para a construção de uma cultura organizacional mais orientada para a inovação.

Portanto, a contratação de uma entidade especializada em PD&I representa um passo significativo em direção à transformação operacional da IMA e ao atendimento efetivo das demandas do mercado por meio da incorporação de soluções inovadoras.

É imprescindível que a entidade contratada demonstre um compromisso técnico alinhado ao agnosticismo em relação a ferramentas, métodos, algoritmos e componentes de hardware e software. A escolha e utilização desses elementos devem ser determinadas exclusivamente pela natureza e especificidades dos projetos e problemas em estudo.

Adicionalmente, é crucial que a entidade contratada priorize, sempre que possível e conveniente, a utilização de softwares, ferramentas e algoritmos que sejam livres e de código aberto. Este compromisso técnico reflete a busca por uma abordagem flexível, transparente e colaborativa no desenvolvimento e execução de projetos, promovendo a interoperabilidade e a acessibilidade de soluções inovadoras.

Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas em apresentar proposta de parceria estratégica com a IMA, de acordo com o objeto supracitado, em moldes a serem definidos pelas partes nos termos da legislação vigente, da manifestação de interesse encaminhada e do memorando de entendimentos a ser elaborado durante o processo de negociação.

As organizações interessadas devem apresentar manifestação de interesse que contenha as seguintes informações:

a. Nome completo da empresa e CNPJ
b. Nome, cargo, telefone, endereço e e-mail do(s) responsável(is) pelos contatos com a IMA.
c. Website
d. Área de atuação
e. Cite os principais clientes, preferencialmente da área pública, que adquiriram a solução.
f. Apresentação da Solução / Outros serviços:
g. Descrição do produto/serviço
h. Objetivos
i. Principais funcionalidades
j. Tecnologias utilizadas
k. Descreva a arquitetura completa da solução. Informe inclusive especificações dos softwares e hardwares. Informe quais as configurações ambientais obrigatórias e mínimas para o funcionamento da solução.
l. Apresente fotos que demonstrem a execução de procedimentos de trabalho, técnicas e, principalmente, dos resultados finais dos serviços
m. Informe se a solução permite customizações
n. Informe se a solução permite integrações
o. Benefícios para os clientes
p. Diferenciais
q. Case de sucesso / principais clientes da solução
r. Informe se a solução está disponível para realização de prova de conceito e em caso negativo, qual o prazo para apresentação
s. Forma de comercialização da solução / outros serviços
t. Descreva o modelo de negócio para a solução: modelo de licenciamento, se contempla transferência de conhecimentos e tecnologia.
u. Informe se é proprietário ou representante da solução
v. Permite white label
w. Para outros serviços detalhar

Este chamamento ficará aberto por tempo indeterminado e disponível para consulta no site www.ima.sp.gov.br, no link licitações.

A manifestação de interesse ou pedido de esclarecimento, referente ao chamamento público, deverão ser realizados por meio de e-mail, por escrito, e ser enviado para o seguinte e-mail: parcerias@ima.sp.gov.br.

As manifestações de interesse serão analisadas pela IMA, para verificação da viabilidade de continuidade no processo de celebração de parceria estratégica, caso fique comprovada a inviabilidade de competição.

A participação no processo não confere quaisquer direitos à formalização da parceria ou futura contratação

A INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mail) fornecidos pelas instituições proponentes.

Campinas, 30 de novembro de 2023.

Rodolfo Cover De Santi
Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Adriana Alves Martins
Diretora Administrativo - Financeira

CONTRATO N°. 035/2023

PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2023.00000937-61

OBJETO: Pelo presente contrato as partes celebram parceria para a criação e oferta de soluções tecnológicas para gestão integrada da área de Educação, com compartilhamento de serviços na oferta da solução, reservados os direitos de propriedade, podendo ser complementada com outras ofertas de sistemas e serviços da IMA e distribuído aos clientes finais com a marca da IMA. PARCEIRA: ZOUPHY TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 45.296.603/0001-10. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua publicação.

Campinas, 30 de novembro de 2023
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/8129; Contratada: **LEVEN ENGENHARIA LTDA**; CNPJ: 27.266.542/0001-67; PRE 2023/366; Objeto: elaboração de laudo técnico de conformidade; Vigência: 05 meses a partir de 30/11/2023; Valor: R$ 93.900,00.
Contrato n. 2023/8130; Contratada: **BLUVAL COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**; CNPJ: 30.249.603/0001-92; PRE 2023/295; Objeto: aquisição de vasos de pressão; Vigência: 06 meses a partir de 30/11/2023; Valor: R$ 134.700,00.
Contrato n. 2023/8131; Contratada: **FR ENGENHARIA LTDA EPP**; CNPJ: 66.841.370/0001-60; PRE 2023/336; Objeto: serv.de ensaios elétricos em EPI's e EPC's; Vigência: 12 meses a partir de 30/11/2023; Valor: R$ 89.973,00.
Contrato n. 2023/8132; Contratada: **VISION NET LTDA**; CNPJ: 13.134.810/0001-27; PRE 2023/324; Objeto: serv.de rastreamento e monit.de veículos; Vigência: 12 meses a partir de 30/11/2023; Valor: R$ 39.989,16.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/433 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA HEPATITE E TIFO, COM FORNECIMENTO DE VACINAS . Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/12/2023 e início da disputa de preços dia 14/12/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/424 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REGISTROS PVC MANOPLA, que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/12/2023 e início da disputa de preços dia 19/12/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse https://cidadao.campinas.sp.gov.br/ .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas